



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Fechamento de contas

A Prefeitura de Salvador realizou, na tarde de ontem, no auditório da Secretaria Municipal da Fazenda (Sefaz), reunião para delinear os últimos ajustes que assegurem o fechamento das contas. O acompanhamento da execução orçamentária tem sido criterioso para adequar as despesas à receita prevista para este exercício e cumprir as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Decoração de Natal realça a beleza do Campo Grande

Ornamentação e iluminação instaladas pela Prefeitura beneficiam diversas áreas da cidade

HÁLICE FREITAS



TRIO ELÉTRICO

Salvador vai ter o 1º Réveillon Andante do mundo

Parceria para festa da virada do ano foi firmada entre a Prefeitura e o músico Carlinhos Brown

Em reunião no final da manhã de ontem, o prefeito João Henrique e o músico Carlinhos Brown firmaram parceria para a realização da tradicional festa da virada do ano, no Farol da Barra, em Salvador. Nesse ano, segundo o músico,

Salvador terá o primeiro Réveillon Andante do mundo, com um trio elétrico que irá da Barra a Ondina.

Brown disse que tinha agenda de show para a virada do ano. “Mas, nesse momento, Salvador precisa de união e de uma grande festa para co-

memorar todas as glórias conquistadas em 2012”, disse. “Vou conversar com outros artistas que ainda não estão comprometidos com shows, para a data”, garantiu.

Brown também vai ver a possibilidade de trazer alguns dos talentos

revelados no The Voice Brasil, programa de calouros da Rede Globo para cantar na festa em Salvador. Nos próximos dias, o prefeito e o artista apresentarão os detalhes do Réveillon, em uma coletiva à imprensa.

ASCENSORES

Plano Inclinado Pilar volta a funcionar normalmente

Já o Elevador Lacerda passa pelo processo de montagem e substituição de duas novas cabines

Um dos principais meios de transporte entre as cidades Alta e Baixa, o Plano Inclinado do Pilar já está funcionando normalmente desde a última segunda-feira. De acordo com a Superintendência de Trânsito e Transporte (Transalvador), cerca de 300 pessoas por dia utilizam o equipamento, que liga o bairro do Santo Antônio ao Comércio (próximo ao Trapiche Barnabé). O horário de funcionamento do Plano do Pilar é de segunda a sexta-feira, das 7 às 19 horas, e aos sábados, das 7 às 13 horas.

Já o Elevador Lacerda, um dos principais cartões-postais de Salvador, prossegue com duas cabines (3 e 4) em operação, fazendo o transporte de cerca de 370 mil usuários/dia, entre as praças Thomé de Souza (Cidade Alta) e Cairu (Cidade Baixa). As outras cabines (1 e 2) já tiveram o sistema de tração substituído e, nesse momento, passa pelo processo de montagem e substituição das cabines (também conhecidas como caixas).

A entrega das novas cabines está prevista para até o fim deste mês e, logo depois, o processo será feito nas cabines 3 e 4, de acordo com o diretor de Transportes da Transalvador, Valdemar Nascimento. Além do sistema de tração, também será substituído o sistema de controle, que passará de eletromecânico para digital, além de refrigeração total e mais velocidade e segurança para os passageiros.

Durante o processo de modernização, a Transalvador disponibiliza cinco micro-ônibus como suportes a locomoção dos usuários, já que o elevador está operando apenas com duas cabines. Os veículos são gratuitos e circulam no horário de funcionamento do Elevador Lacerda, com parada na Praça Municipal e em frente ao monumento, na parte baixa.

**Em plena operação,
o Plano Inclinado
transporta cerca de
300 pessoas por dia**

GABRIELLE FERREIRA



**Prefeitura
de Salvador**



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Casa Civil
Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
João Henrique de Barradas Carneiro

Chefe da Casa Civil
Geraldo Abbehusen

Secretário de Comunicação
André Curvello

Editora Responsável
Angélica Parras

Coord. de Jornalismo
Paixão Barbosa

Assessor Especial
Waldomiro Júnior

Editor Executivo
Luiz Augusto dos Santos

Coord. de Fotografia
Sergio Pedreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

INAUGURAÇÃO

Escola abre mil novas vagas na rede municipal

Moradores do Trobogy lutavam há 20 anos pela construção de um estabelecimento de ensino

Após 20 anos de reivindicação, a comunidade do Trobogy está comemorando a inauguração da Escola Municipal 2 de Julho, pela Prefeitura do Salvador, por meio da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Secult). A nova unidade, que será entregue hoje, atenderá a alunos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, com oferta de mil novas vagas na rede municipal. A unidade possui ele-

vador e banheiros para pessoas com necessidades especiais, laboratório de informática e biblioteca.

A solenidade de inauguração, marcada para às 9h30, contará com a presença do prefeito João Henrique Carneiro, do secretário João Carlos Bacelar e de representantes da comunidade. As vagas para a nova escola já serão disponibilizadas na matrícula 2013 da rede municipal. Mas, a procura já é grande e

pelo menos quatro turmas estão completas.

Durante a construção da escola, os moradores do bairro fizeram um abaixo-assinado pedindo que Denise Nascimento, que atuou durante quase nove anos na Escola Municipal Irmã Elisa Maria, fosse a gestora da nova escola, o que foi aceito pelo secretário João Carlos Bacelar. Os alunos da unidade onde ela foi gestora por quase uma dé-

cada também estarão presentes na inauguração.

“Eu estou muito feliz por ter sido escolhida pela comunidade e por Bacelar, que é um gestor democrático, acatou essa decisão e me nomeou. Por isso, tenho um compromisso enorme com essas pessoas que esperaram tanto por esta escola e vou trabalhar muito para garantir uma educação de qualidade”, destacou Denise Nascimento.

PREVENÇÃO

Mais 100 alunos do Município recebem certificados do Proerd

Estudantes foram capacitados para reconhecer e resistir às pressões para o uso de drogas

Cem alunos da Escola Municipal Hercília Moreira participaram da formatura, ontem, do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd), da Polícia Militar. A cerimônia reuniu pais e responsáveis, além de professores, coordenadores e policiais militares, no Hotel Pestana, no Rio Vermelho.

O Proerd tem caráter social e preventivo, posto em prática em todos os estados do Brasil, por policiais militares devidamente selecionados e capacitados, ensinando os jovens a reconhecer e resistir às pressões para o uso de drogas. A parceria entre a

12ª Companhia Independente da Polícia Militar (CIPM) e a escola municipal, para desenvolvimento do programa, já acontece há quatro anos, oferecendo palestras socioeducativas, oficinas e atividades laborais para os alunos, pais e professores.

“Este é o resultado de um trabalho de construção do saber, para a melhoria da sociedade, incluindo cidadania no aprendizado dos adolescentes.”, destacou o major PM André da Silva, comandante da 12ª CIPM, responsável pela região do Rio Vermelho. O major afirmou também que, para o próximo ano, a intenção é am-

pliar o projeto para outras escolas de cobertura da 12ª CIPM, oferecendo mais oportunidades de participação a outras crianças e adolescentes.

Além da Escola Municipal Hercília Moreira, outros 600 alunos de 14 escolas municipais, estaduais, particulares e comunitárias, do Nordeste de Amaralina, Vale das Pedrinhas, Chapada do Rio Vermelho e Santa Cruz, também receberam o certificado de formação do Proerd, em cerimônias ocorridas na semana passada.

“Em minha casa, prezo por ensinar o distanciamento das drogas e da violência para ele e para os outros nove

netos que eu crio sozinho. Sei que eles não precisam se envolver com drogas para mudar o futuro”, revela o motorista Benício Sena, de 63 anos.

Segundo Benício Sena, os filhos já encaminhados fazem escolhas que nem sempre agradam os pais, mas os netos podem sim aprender a ter um futuro diferente. “Tenho cinco netos que fazem parte do Proerd, e os outros cinco não têm mais idade, mas para eles eu ensino como devem seguir a vida longe das drogas e da violência”, conta.

Um de seus netos, Luís Carlos de Sena, com apenas 12 anos, pensa num futuro melhor. Ele foi o responsável pela composição da música e o figurino dos colegas, que fizeram uma apresentação durante a cerimônia. A letra ressalta a importância de dizer não às oportunidades de envolvimento com as drogas. “A ideia surgiu depois que lemos uma história em quadrinhos, apresentada pela soldado Mônica Prado, da PM”, conta.

Usando o ritmo do Rap como motivador, ele apresentou junto com os colegas do curso, a melhor forma de dizer não às drogas. “Meu avô me ensinou a dizer não a tudo o que não presta e eu quero que ele tenha orgulho de mim”, afirma o garoto.

JOÃO CARDOSO



A formatura dos estudantes da Escola Municipal Hercília Moreira contou com a participação de pais, professores, coordenadores e policiais militares

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	6
DECRETOS SIMPLES	7
GABINETE DO PREFEITO - GABP	9
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - CMCOFP	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	12
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT	12
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD	15
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	15
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	15
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	20
LICITAÇÕES	21
GABINETE DO PREFEITO - GABP	21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
CONTRATOS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	22
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	23
CONVÊNIOS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT	23
EDITAIS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28

**Prefeitura
de Salvador**



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Casa Civil
Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
João Henrique de Barradas Carneiro

Chefe da Casa Civil
Geraldo Abbehusen

Subchefe
Paulo Pinheiro

Subchefe Institucional
Luciana Harth

Assessor Especial
Castello Neto

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Núcleo de Editoração
Jorge Pinto

Editoração Eletrônica
Adilton Ferreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 23.564, de 05 de dezembro de 2012

Altera o Anexo I do Decreto 22.547 de 19 de janeiro de 2012 estabelecendo novos limites para execução orçamentária das despesas custeadas com recursos próprios e do tesouro Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município, o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e o artigo 1º do Decreto 22.542 de 04 de janeiro de 2012,

Considerando o previsto no artigo 2º, do Decreto 22.547 de 19 de janeiro de 2012, relativo à revisão dos valores de contingenciamento;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os limites de execução da despesa da SECOM, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.564/2012

**ANEXO I
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Valores em R\$ 1,00

Unidades	Orçamento Autorizado Fonte Tesouro		
	Orçado	Contingenciado	Orçamento Autorizado
Secretaria Municipal da Comunicação Social - SECOM	5.674.000	139.690	5.534.310
TOTAL DAS UNIDADES	5.674.000	139.690	5.534.310

DECRETO Nº 23.565 de 05 de dezembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 810.068,00 (oitocentos e dez mil e sessenta e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.565/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	24.131.045.2533	3.3.90.39	000	522.335	
	24.131.045.2533	3.3.90.39	000	69.556	
	24.131.045.2533	3.3.90.39	000	218.177	
	04.122.045.2001	3.3.90.14	000		28.806
	04.122.045.2001	3.3.90.30	000		240.954
	04.122.045.2001	3.3.90.33	000		10.000
	04.122.045.2001	3.3.90.36	000		5.000
	04.122.045.2001	3.3.90.39	000		165.012
	04.122.045.2001	3.3.90.92	000		13.980
	04.122.045.2001	3.3.90.93	000		26.723
	04.122.045.2001	3.3.91.39	000		20.000
	04.122.045.2001	4.4.90.52	000		11.860
	04.122.045.2506	3.3.90.30	000		2.850
	04.122.045.2507	3.3.90.14	000		3.000
	04.122.045.2507	3.3.90.30	000		116.663
	04.122.045.2507	3.3.90.36	000		24.000
	04.122.045.2507	3.3.90.39	000		62.611
	04.122.045.2507	3.3.90.92	000		4.541
	04.122.045.2507	4.4.90.52	000		7.362
	04.122.045.2532	3.3.90.14	000		5.120
04.122.045.2532	3.3.90.30	000		14.843	
04.122.045.2532	3.3.90.39	000		21.705	
04.122.045.2532	3.3.90.93	000		2.440	
04.212.003.2281	3.3.90.39	000		1.000	
04.212.003.2283	3.3.90.39	000		15.489	
04.212.003.2283	3.3.90.47	000		1.583	
04.212.003.2283	3.3.90.92	000		4.526	
SUB-TOTAL				810.068	810.068
TOTAL GERAL				810.068	810.068

DECRETO Nº 23.566 de 05 de dezembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso V, alínea c,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.276.000,00 (um milhão duzentos e setenta e seis mil reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.566/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
326402-SUCOP	15.451.019.1127	4.4.90.51	024	323.000	323.000
	15.451.019.1132	4.4.90.51	024		
SUB-TOTAL				323.000	323.000
335702-SUCOM	15.122.045.2001	3.3.90.37	050	953.000	791.000
	15.122.045.2000	3.1.90.11	050		
	15.122.045.2000	3.1.91.13	050		
SUB-TOTAL				953.000	953.000
TOTAL GERAL				1.276.000	1.276.000

DECRETO Nº 23.567 de 05 de dezembro de 2012

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.067, de 31 de agosto de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2012, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2012

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.567/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCACÃO	REDUÇÃO
260002-SETAD	08.122.045.2000	3.1.90.11	000	292.120	6.000
	08.122.045.2000	3.1.90.08	000		
	08.122.045.2000	3.1.90.09	000		
	08.122.045.2000	3.1.90.13	000		
	08.122.045.2000	3.1.90.16	000		
SUB-TOTAL				292.120	292.120
293002-FGM	13.122.045.2001	3.3.90.93	000	15.000	15.000
	13.122.045.2001	3.3.90.37	000		
SUB-TOTAL				15.000	15.000
TOTAL GERAL				307.120	307.120

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 23.568 de 05 de dezembro de 2012

Altera e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 19.552 de 12 de maio de 2009, que regulamenta o "Programa Resgate da Cidadania da População em Situação de Rua" do Município de Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 1º do Decreto nº 19.552/2009, com a seguinte

redação:

"Art. 1º

§ 2º O Programa prevê o pagamento de Bolsa Auxílio Moradia que terá caráter temporário, por período inicial de 06 (seis) meses, podendo ser renovado a cada semestre, sucessivamente, por igual período, mediante avaliação e parecer técnico da Coordenadoria de Proteção Social Especial, homologado pelo gestor responsável pela execução da política de assistência social do município."

Art. 2º Fica alterado o inciso II do art. 2º, com a seguinte redação, fica suprimido o inciso IV (renumerando os demais), acrescentando-se o inciso V.

"Art. 2º

II - Ser assistido em uma das Unidades de Referência de Atendimento ou Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua."

Art. 3º Fica suprimido o inciso II do art. 3º (renumerando os demais), acrescentando-se os incisos V e VI com a seguinte redação:

"Art. 3º

V - Avaliar semestralmente a situação de cada beneficiário do Programa, visando a necessidade de continuidade da concessão da Bolsa Auxílio Moradia;

VI - Suspender ou prorrogar o benefício mediante parecer técnico, homologado pelo gestor da Secretaria."

Art. 4º Suprimir os incisos I e II do art. 4º passando a vigorar o inciso I com a seguinte redação (renumerando os demais):

"Art. 4º

I - Participar do processo de acompanhamento socioassistencial realizado nos equipamentos públicos da Proteção Social Básica e Especial: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP.

II -

Art. 5º Permanecem inalterados e em vigor os demais dispositivos do Decreto nº 19.552/2009.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

VIRGINIA MARIA MAIA BAPTISTA
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão

DECRETO Nº 23.569 de 05 de dezembro de 2012

Regulamenta a Lei nº 7.851/2010, que institui que toda gestante no Município de Salvador tem direito ao conhecimento e à vinculação à maternidade na qual será realizado seu parto e em caso de intercorrência pré-natal.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 7.851/2010, e o Decreto Federal nº. 7508/2011, que regulamenta a Lei Federal nº. 8.080/ 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 7.851/2010, que institui que toda gestante no Município de Salvador tem direito ao conhecimento e à vinculação à maternidade na qual será realizado seu parto e em caso de intercorrência pré-natal.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, considera-se:

I. Unidade de Referência do Parto - Serviço de assistência ao parto de referência do pré-natal, conforme critérios de classificação de risco do pré-natal, do local de residência da gestante e da organização dos serviços de saúde, segundo a sua complexidade, capacidade instalada e território de abrangência;

II. Vinculação da Gestante - Acesso à assistência ao parto pela gestante, cujo processo deve ter início preferencialmente no pré-natal, com o conhecimento da informação da Unidade de Referência do Parto, da garantia da Visita de Vinculação, da assistência ao parto na primeira Unidade de Referência ou em outra unidade referenciada, do atendimento nos casos de intercorrências do pré-natal, e da transferência da gestante para outro serviço de saúde através do transporte sanitário;

III. Visita de Vinculação - Visita da gestante à Unidade de Referência do Parto com a presença do acompanhante de sua escolha e com acolhimento por equipe multiprofissional;

IV. Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde - Instrumento pelo qual os entes signatários assumem, conjuntamente, o compromisso de organizar de maneira compartilhada as ações e os serviços de saúde na Região de Saúde, respeitadas as autonomias federativas e com a finalidade de garantir a integralidade da assistência.

Art. 3º Todos os serviços de saúde que realizam pré-natal, parto e atendimento aos casos de intercorrência gestacional, no âmbito do SUS, no Município do Salvador, deverão cumprir as etapas do processo de vinculação da gestante previstas neste Decreto.

Art. 4º O processo de vinculação da gestante terá início no pré-natal, preferencialmente em serviço de saúde na área de abrangência do território de residência da gestante, devendo ser garantido o acesso a outros níveis de atenção, caso necessário.

§ 1º. O pré-natal deve ser realizado na Atenção Básica e, quando houver necessidade, na Atenção Especializada, segundo normas e manuais técnicos do Ministério da Saúde.

§ 2º. O acesso da gestante aos diferentes níveis de atenção à saúde deve ser garantido mediante mecanismos de referência e de contra-referência.

§ 3º. Deve-se garantir atendimento de pré-natal compartilhado na Atenção Básica, independentemente da classificação de risco do pré-natal.

Art. 5º O pré-natal deverá ser garantido a todas as mulheres do Município do Salvador, inclusive aquelas que estão privadas de liberdade e em situação de rua.

Parágrafo único. O Município do Salvador deverá dispor de estratégias que garantam assistência no pré-natal para mulheres privadas de liberdade ou em situação de rua.

Art. 6º Deve-se entender no processo de vinculação as seguintes etapas:

I. A vinculação da gestante deverá ter início no pré-natal, na primeira consulta realizada pelo profissional de saúde, quando a gestante deverá ser comunicada verbalmente e por escrito da Unidade de Referência do Parto e do atendimento nos casos de intercorrência do pré-natal;

II. A indicação da Unidade de Referência do Parto deverá estar de acordo com os critérios de classificação de risco gestacional, a acessibilidade da gestante, a complexidade, a capacidade instalada e a definição de território de abrangência de cada serviço;

III. O profissional de saúde deverá, a cada consulta de pré-natal, realizar a reclassificação do risco gestacional e comunicar a gestante, verbalmente e por escrito, quaisquer alterações acerca da Unidade de Referência do Parto, caso necessário;

IV. O serviço de saúde onde o pré-natal é realizado deverá disponibilizar à gestante, em formulário padronizado pelo município, documento para ser entregue na Unidade de Referência do Parto no momento da visita de vinculação, contendo os seguintes dados, sem o prejuízo de outros que sejam eventualmente necessários:

- Nome completo da gestante;
- Nº. do Registro Geral (RG);
- Nº. do Cartão Nacional de Saúde (CNS);
- Nº. de inscrição da gestante no Sistema de Acompanhamento do Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento (SISPRENATAL);
- Endereço completo de residência da gestante e telefone com DDD para contato;
- Serviço de Saúde onde realiza o pré-natal.

V. O serviço de saúde onde o pré-natal é realizado deverá encaminhar, de forma regular e periódica, para a Unidade de Referência do Parto, a relação das gestantes acompanhadas no pré-natal, contendo nome completo, Idade Gestacional (IG), Data Provável do Parto (DPP) e a classificação do pré-natal, segundo risco gestacional.

VI. A Unidade de Referência do Parto deverá dispor de cronograma periódico e regular para a Visita de Vinculação da gestante, conforme orientação a seguir:

- Garantir equipe multiprofissional composta por enfermeiro e assistente social ou psicólogo, entre outras categorias ocupacionais;
- Realizar palestras que abordem os seguintes temas, sem prejuízo de outros que sejam eventualmente necessários:

- Fluxo de atendimento, rotina e a assistência prestada pelas Unidades de Referência do Parto;
- Vantagens do parto normal e sinais do trabalho de parto.

VII. Uma vez realizada a Visita de Vinculação pela gestante e esta manifestar não desejar ter o parto no local indicado, deverá ser garantido o direito à livre escolha de outro local pela gestante, sendo preservados os critérios de classificação de risco gestacional.

VIII. Quando na procura de um serviço de assistência ao parto pela gestante - Maternidade, Hospital e/ou Centro de parto Normal - este serviço deverá:

- Fazer o acolhimento com classificação de risco e vulnerabilidade, e garantir o atendimento na própria unidade; e, se necessário,
- Fazer a admissão ou referenciar para outro serviço de acordo com a idade gestacional, perfil do serviço e a classificação de risco do pré-natal.

IX. As intercorrências do pré-natal deverão ser atendidas nos serviços de atendimento de urgência e emergência, devendo estes serviços:

- Fazer o acolhimento com classificação de risco e vulnerabilidade, e garantir o atendimento na própria unidade; e, se necessário;
- Fazer a admissão ou referenciar para outro serviço de acordo com a idade gestacional, perfil do serviço e a classificação de risco do pré-natal.

X. O transporte da gestante internada na Unidade de Referência do Parto ou no serviço de atendimento de urgência e emergência deverá ser feito através das unidades de suporte básico (USB) ou de suporte avançado (USA) da Central de Regulação, conforme a gravidade do caso.

Art. 7º As consultas de puerpério deverão ser realizadas pela Atenção Básica, devendo ser garantido o acesso a outros níveis de atenção, caso necessário.

Art. 8º O atendimento das intercorrências do período puerperal deverá ser feito na Atenção Básica, nas Unidades de Urgência e Emergência, e/ou nas unidades de assistência ao parto - Maternidade, Hospital e/ou Centro de parto Normal -, conforme protocolos de classificação do risco puerperal.

Art. 9º O Município do Salvador, através da Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde

do Salvador, por meio de serviço especializado, fará o controle e a fiscalização do Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde firmado entre os distintos entes federativos.

Art. 10. O Município do Salvador, através da Ouvidoria Ativa da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, por meio de serviço especializado, fará o monitoramento e avaliação do processo de Vinculação da Gestante, conforme os termos neste Decreto.

Art. 11. O Município do Salvador deverá garantir dotação orçamentária e financeira com recursos da Seguridade Social do município e de outras fontes para custeio e investimento das ações previstas neste Decreto, no âmbito do SUS, e sob a

Art. 12. Os serviços de saúde que realizam assistência ao parto - Maternidade, Hospital e/ou Centro de Parto Normal -, ao pré-natal e aos casos de intercorrências do pré-natal, no território do município do Salvador e sob gestão do SUS, têm o prazo de doze meses, a contar da data desta publicação, para adaptarem-se aos dispositivos deste Decreto.

Art. 13. O Município do Salvador deverá, através de ato próprio da Secretaria Municipal da Saúde, instituir Comissão Municipal, de caráter provisório, para acompanhamento, avaliação e proposição de relatório com parecer conclusivo sobre os termos dispostos neste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE

Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN

Chefe de Casa Civil

TATIANA MARIA PARAISO

Secretária Municipal da Saúde

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 34/2003, os candidatos habilitados em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a SEPLAG, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125 para tomar posse, das 08:00 às 13:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	RG
CAMILA MARQUES MENDONÇA	899790283
EUNICE BASTOS DE OLIVEIRA NETA	1133576567
NHA GABRIELA ROCHA SILVA CAMPOS	434023485
ZENILDA NASCIMENTO SANTANA	1440192723
DANIELA CARDOSO DE CERQUEIRA	855933119
ELIANA BRITO NASCIMENTO	320768783
KLEIDY DE JESUS BRITO	559491506
MIRIAN DOS SANTOS ALVES	721289924
ELIANE ARAUJO CAVALCANTI	200986856
MEIRY PERPETUA SOARES RODRIGUES	537379037
IVONEA DE JESUS SANTOS	944354645
SARA ANTONIA OLIVEIRA DOS SANTOS	2995029503
ALTAMIRA SOUZA DA SILVA	1355582040
GEORGIA DANTAS MACEDO	2756561
PATRICIA DANTAS LORENS BRAGA	3835829 89
MARIA DE FATIMA CARVALHO DE OLIVEIRA	419412255
MIRIAN DOREA BOMFIM	351409416
NIVEA ALVES DOS SANTOS	673647994
IRIS ARAGAO ALVES DE SANTANA	407166785
CARLA ADRIANA DA SILVA SANTOS	700269711
ANA PAULA SANTOS GONZAGA	700160620
MARIA DE LOURDES FERRAZ SAMPAIO ALMEIDA	102815844
SIMONE SANTOS DE SANTANA DE MOURA	458162981

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	RG
MARIA LUIZA BURGOS RAIMUNDO SANTANA	591763001
VICTOR PORFIRIO FERREIRA ALMEIDA SANTOS	MG 14215267

NOME	RG
JOAO MAGALDI DE LUNA FREIRE	909915750
DIANA CAMPOS REIS	984495754
HUDSON SOARES DA SILVA	878662502
JACKELINE PATRICIA GOMES DE MORAES	6683486
ANA KARINE SALES FARIA VIANA	2001010280552
JOSEANE ALMEIDA DE DEUS	989535320
IVE TEIXEIRA DA SILVA	959960104
ANA PAULA BARBOSA ASSIS	937561274
DAIANNA DIAS ARAUJO	944770436
MANUELLE MATOS DE OLIVEIRA	1133188559
ROSANA CASTELO BRANCO DE SANTANA	1340351277
DANIELA AUGUSTO REBOUCAS	972251260
KAROLLINE SANTOS MACEDO	1003774750
CARLOS EDUARDO CARDOSO DE ARAUJO	704896702
JOSE TORRES BARBOSA JUNIOR	5194620
ALESSANDRA DANTAS DA SILVA	4331507
LORENA FERNANDA NASCIMENTO SANTOS	660112213
MARIANE TEIXEIRA DANTAS	870659596

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO CLÍNICO - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	RG
BARTIRA DOURADO RIBEIRO	1145891004
ADACI DE MATTOS ROCHA	1423691
TAIS CAIRES MACHADO	1144192218
GEORGIA DE FREITAS NEVES	690350910
LEONARDO DAMASCENO DE ARAUJO	795961260
AMANDA ANDRADE MASCARENHAS	970996861
HELDER DOS REIS SILVA	935897356
REGINARA OLIVEIRA SOUZA	748629106
AMANDA BASTOS BRITO	1191624404
LUCIANA MODESTO SOTERO	742033805
ANDERSON LUIS SILVA AMARAL	660822695
GEORGIA BADARO CEDRAZ OLIVEIRA	692108963
MILENA RIOS SANTOS	995861692
HERBERT LINHARES JUNIOR	194568
GRACIMARA DE JESUS SANTOS	854181105
LAILA MACHADO PINHEIRO	8575359
PAULO LIRAM GALVAO DOURADO	253844657
HERBERT LUCIANO SALES DOS SANTOS	540272094
GUSTAVO OLIVEIRA SILVA	895402807
ELLEN FREITAS FERRAZ	1111448922
IVAN DE SOUSA ARAUJO	880744200

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO PSIQUIATRA - SMS / CAPS / 20H

NOME	RG
ANGELA ZAMILUTE DO AMORIM	103953698
LUCIANE BASTOS LOBO	270402756

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO ORTOPEDISTA - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	RG
VITOR HUGO DE OLIVA QUADROS	905618645
VICTOR FLAVIO GUERREIRO COUTO	564005274

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	RG
TACIANA BRITO	843866497

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NUTRICIONISTA - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	RG
ANA PAULA DE BRITO AGUIAR	067051855-7

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - BIÓLOGO - SMS / - / 20H

NOME	RG
YANNICK DE OLIVEIRA FONSECA	949552208

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO - SMS / - / 20H

NOME	RG
DAIANE SILVA DOS SANTOS	880075538
HELGA DE OLIVEIRA BRITO	1013504909

NOME	RG
BRUNO VIRIATO DOS SANTOS	653812205

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FONOAUDIOLOGO - SMS / - / 20H

NOME	RG
FABIANA NERY RIBEIRO OLIVEIRA	990926389

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO - SMS / - / 30H

NOME	RG
BARBARA CECILIA OLIVEIRA LEITE	900993383
MARIANA CHAVES VIANA VIEIRA	1111660638
OTACILIO COUTO GONCALVES	2037742649
FERNANDA SOUZA MAGALHAES	1365007650
HAGAR SENHORINHA DE ALMEIDA SILVA	899890903
JOSINEIDE SILVA MOREIRA	847697185
SUELEN ARAUJO MESSIAS BOMFIM	88742690

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	RG
EMANUEL MISSIAS SILVA PALMA	1300193484

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NUTRICIONISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	RG
LIVIA SANTIAGO MACHADO	13781110

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	RG
CARLA BENEVIDES ARAUJO SOUZA	792385055
ANDREA DO REGO BORGES	966487915
GARDENIA MATOS PARAGUASSU	957737467

SANITARISTA - SANITARISTA - SMS / - / 40H

NOME	RG
AUGUSTO AMORIM BASTOS	2953807-64

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO INTERVENCIONISTA - SMS / REGULAÇÃO / 30H

NOME	RG
LINO LACERDA COSTA	767229290
MARIANA BARACHO AS	836614925
DEANE GUIMARAES DE SOUSA	835743608
VANESSA TEIXEIRA MARTINS CAMPOS	799683337
ISABELA PILAR MORAES ALVES DE SOUZA	1383541620
LUIZ HENRIQUE BORGES RIBEIRO	919478042
CLARISSA OLIVEIRA SACRAMENTO	08950371-65
MARCELO DE JESUS MARTINS	850363829

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE AMBIENTAL - SMS / - / 30H

NOME	RG
HERBERT RODRIGUES DE SOUZA NASCIMENTO	813919860
GILVAN CAVALCANTE SILVA FILHO	915554852

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	RG
LUZIANA LOPES DA SILVA	703005855
KATIA BEATRIZ FUKUDA MELCHIORI	1620802635
ANA CLAUDIA PINHEIRO	644222590
LUCIMARA SOARES DE AGUIAR LAGO	797337601

AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	RG
IRANIR SANTOS DA SILVA	248796909
USICLEIDE MOTA DOS ANJOS SANTANA	879799005
TAIS MARCELI DOS SANTOS RIBEIRO	937001058
JENIFER GREICE MOTA XAVIER SANTOS	623560042
RENATA DE ALMEIDA	751360740

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 30/11/2012, **ANDRÉA FERREIRA MARIANO** do cargo em comissão de Coordenador Central de Assistência Médica e Odontológica, da Diretoria Central de Assistência Médica e Saúde Ocupacional do Servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO - GABP

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - CMCOFP

RESOLUÇÃO 06/2012

Dispõe sobre Homologação da Ordem do Desfile das Entidades Carnavalescas nos Circuitos Oficiais para o Carnaval 2013.

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 260 e 261 da Lei Orgânica do Município de Salvador e a Lei complementar nº 4.538/92, como órgão deliberativo e fiscalizador do Carnaval de Salvador, através da presente resolução estabelece a ordem do desfile nos circuitos oficiais para o carnaval de 2013, com base nas Assembleias dos Blocos realizadas nos dias 18 e 19/10/2012.
CIRCUITO OSMAR - Campo Grande/Avenida

Dia 07 de fevereiro, (quinta- feira),

ALERTA GERAL
PAGODE TOTAL
BLOCO DA CAPOEIRA
BANKOMA
BLOCO MILLENAR
AMOR E PAIXÃO
PROIBIDO PROIBIR
CORAÇÃO RASTAFARI
BIG BLOCO DO GUETHO
BLOCO SAMBA & FOLIA
A MULHERADA
QUERO VER O MOMO

Dia 08 de fevereiro, (sexta- feira)

AGENTE FAZ SAÚDE
POLIMANIA
ME DEIXA A VONTADE
SAUDADE É FOLIA
Q FELICIDADE
AS KENGAS
CORTEJO AFRO
FILHOS DE MARUJO
CORAÇÃO RASTAFARI
OS NEGÕES
ALVORADA
MILLENAR
REDUTO DO SAMBA
SOWETO
SAMBA POPULAR
COME LIXO
ARCA DE OLORUM
AS DONDOKAS DOS BARRIS
BIG BLOCO DO GETHO
SAMBA DO P
DANDARA
AS MARISQUEIRAS
CONEXÃO TRIBAL
PAGODÃO

Dia 09 de fevereiro, (sábado)

TODO MENINO É UM REI - Infantil
PEQUENO PRINCIPE DE AIRÁ - Infantil
ALGODÃO DOCE - Infantil
RATHAPLAN
POLIMANIA
AS MUQUIRANAS
BLOCO DA SAUDADE
E COM ESSE QUE EU VOU
BOLA CHEIA
BABY LEGUAS
PORCO IOIÔ
ARAKETU

ME DEIXA A VONTADE
AS KUVITEIRAS
VEM SAMBAR
COMMANCHE DO PELÔ
CANELIGHT
MALE DEBALÉ
DIDA
BLOCO AMULETO
MUZENZA
AMIGOS DE CAJA
BANKOMA
CORAÇÃO RASTAFARI
JAKÉ
ILÊ AIYÊ
DIAMANTE NEGRO
MUNDO NEGRO
QUINTAL DO SAMBA
SAKU XEIO
REGGAE O BLOCO
MANIA DE SAMBAR
SAMBA & FOLIA
DENGO BAIANO
SAUDADE É FOLIA

Dia 10 de fevereiro, (domingo),

MAMULENGO
ALGODÃO DOCE -Infantil
IBEJE - Infantil
RHATAPLAN
PIERROT DE PLATAFORMA
INTER
CORUJAS
PAPA LEGUAS
EVA
CHEIRO DE AMOR
TRAZ A MASSA É MASSA
TIETE VIPS / KIZUMBAU
ARAKETU
COMMANCHE DO PELÔ
APACHE DO TORORÓ
BLOCÃO DA LIBERDADE
SEM CENSURA
BANANA REGAAE
KAMBALAGUANZE
GANGAZUMBA
PEIRROT TRADIÇÃO
OS NEGÕES
SE LIGUE

Dia 11 de fevereiro, (segunda - feira)

BANDA DIDÁ
BLOCO DA SAUDADE
É COM ESSE QUE EU VOU
PAGODÃO DO CAÇOTE
INTERNACIONAIS
AS MUQUIRANAS
EVA
CHEIRO DE AMOR
MUDANÇA DO GARCIA
PAPA LÉGUAS
TRAZ A MASSA
PINEL
MEL
TIETE VIPS
YLÊ AIYÊ
SEM CENSURA
MALÉ DEBALÉ
BOLA CHEIA
BLOCÃO DA LIBERDADE
APACHE DO TORORÓ
BLOCO DO CAJÁ
BLOCO DA SAUDADE
OKAMBI
MUNDO NEGRO
JAKÉ
ORIOBÁ
AS KENGAS
PAGODÃO DO CAÇOTE
FILHOS DE OGUM DE RONDA
SAKU XEIO
PAGODÃO

MANIA DE SAMBAR

Dia 12 de fevereiro, (terça - feira)

BLOCO IBÉJI - Infantil
PIERROT DE POLATAFORMA
INTER
CORUJAS
CAMALEÃO
CHEIRO DE AMOR
PAPA LÉGUAS
EVA
TRAZ A MASSA
PINEL
AS MUQUIRANAS
TIETE
OLODUM
COMMANCHE DO PELÔ
MUZENZA
APACHE DO TORORO
100 CENSURA
BLOCÃO DA LIBERDADE
FILHOS DO CONGO
AMOR DE VERÃO

CIRCUITO DODO - BARRA /ONDINA

Dia 07 de fevereiro, (quinta-feira)

BLOCO BABY - Infantil
COCO BAMBU
D +/NANA BANANA
EU VOU
TRIMIX
CERVEJA & CIA
BLOCO YES
NU OUTRO
FISSURA
ALO INTER
UNIVERSITARIOS
TO LIGADO
OS MASCARADOS
É MASSA
AGITO
TA RINDO DE Q

Dia 08 de fevereiro, (sexta)

BABY
NANA BANANA
TIMBALADA
BLOCO YES
D +/ BANANA CORAL
ALÔ INTER
PRA FICAR
FISSURA / AVIÕES DO FORRÓ
BLOCO EU VOU
TO LIGADO
COCO BAMBU
NU OUTRO
CERVEJA & CIA
TRIMIX
UNIVERSITÁRIO
É MASSA
AGITO
TÁ RINDO DE Q

Dia 09 de fevereiro, (sábado)

Bloco HAPPY - Infantil
Bloco GATAS E GATOS - Infantil
NU OUTRO
SIRI COM TODI
CERVEJA & CIA
NANA
PRA FICAR
D+/ BANANA CORAL
ALÔ INTER
TIMBALADA
FISSURA/OPEN BARRA
COCO BAMBU
BLOCO YES
EU VOU

TRIMIX
TO LIGADO
UNIVERSITÁRIO
É MASSA
AGITO
TA RINDO DE Q

Dia 10 de fevereiro, (domingo)

OLODUM
GULA / CAMALEÃO
FECUNDANÇA / PIRRAÇA
TCHAN
ME AMA
ME ABRAÇA
CROCODILO
BRODER
MEU E SEU
BALADA
TETETE
MULHERADA
SKOL FOLIA
CORTEJO AFRO
ÁGUA DE COCO
ECOLÓGICO MEIO AMBIENTE
A NOVIDADE
CORDÃO CULTURAL AFRO POP

11 de fevereiro, (segunda feira)

FILHOS DE GANDHY
FILHAS DE GANDHY
GULA / CAMALEÃO
FECUNDANÇA /CORUJA
TCHAN
ME AMA
ME ABRAÇA
CROCODILO
BRODER
MEU E SEU
BALADA
TETETE
COCO PILEKE / BEIJO
CORTEJO AFRO
ÁGUA DE COCO
VEM SAMBAR
TÁ RINDO DE Q
ECOLÓGICO MEIO AMBIENTE
A NOVIDADE
CORDÃO CULTURAL AFRO POP

Dia 12 de março, (terça feira)

ARAKETU
GULA / CHEIRO
FECUNDANÇA
TCHAN
ME AMA
ME ABRAÇA
CROCODILO
BRODER
MEU E SEU
BALADA
TETETE
COCO PILEKE / BEIJO
BANANA REGGAE
VOA VOA
A MULHERADA
ÁGUA DE COCO
CORDÃO CULTURAL AFRO POP

CIRCUITO BATATINHA -CENTRO HISTÓRICO

Dia 07 de fevereiro, (quinta -feira) a partir das 15,00hs

ASSIM SEFAZ
BLOCO CULTURAL = contra fluxo circuito. Osmar
MALCON X
LEVADA DO JEGUE = contra fluxo circuito. Osmar
NA MORAL = contra fluxo circuito. Osmar
EXPRESSÃO NEGRA
CORRENTE DO SAMBA =
SAMBA TERRA MAR

BAHIA EM CENA
LAROYE ARRIBA
ARCA DO AXÉ = contra fluxo circuito. Osmar
SKA REGGAE =
TOMALIRA = contra fluxo circuito. Osmar
DIAMANTE NEGRO = contra fluxo / Osmar
SURF REGGAE = contra fluxo circuito. Osmar
OS SACERDOTES
ACARÁ = contra fluxo circuito. Osmar
FOGUEIRÃO SAMBA FOLIA = contra fluxo circuito. Osmar
QUERO VOCE PRA TE AMAR

Dia 08 de fevereiro, (sexta-feira) a partir das 17,00hs

ALTERNATIVO DA PAZ
MUTANTES / BRILHO DO SOL = contra fluxo circuito. Osmar
RELIQUIAS AFRICANAS
GERA A DOIS O BLOCO = contra fluxo circuito. Osmar
JOGO DE IFÁ = contra fluxo circuito. Osmar
ZAMBIÃ
LEVADA DO JEGUE
DONDOKAS DOS BARRIS
AMIGOS DE BABÁ
AFRICA BAHIA
ALABÊ = contra fluxo circuito. Osmar
AFRO LIBERDADE
CONEXÃO TRIBAL
MUTUÊ
AGBARA = contra fluxo circuito. Osmar
MALCOML X
KORIN EFAN contra fluxo circuito. Osmar
AFRO BOGUM
XAMEGO AFRO
AS INCABULADAS = contra fluxo circuito. Osmar
AS TRANSFORMISTAS = contra fluxo circuito. Osmar
SEGURE O SAMBA NÃO DEIXE CAIR
USINA DE SAMBA
ARCA DE OLORUM
TEMPERO DE NEGRO= contra fluxo circuito. Osmar
KAYALA DA BAHIA = contra fluxo circuito. Osmar
COM TODO GÁS = contra fluxo circuito. Osmar
OGUM XOROKÊ
TEMPLO DOS ORIXÁS
CLUBE DE SAMBA DA BAHIA

Dia 09 de fevereiro, (sábado) a partir das 15,00hs

CANÇÃO É AMOR
FILHOS DE JHÁ
TOALHA DA SAUDADE
BOKA LOUKA = contra fluxo circuito. Osmar
MUTANTES / BRILHO DO SOL = contra fluxo circuito. Osmar
AFINIDADE = contra fluxo circuito. Osmar
FILHOS DE MARÉ
FILHAS D'OXUM
BLOCO CULTURAL =contra fluxo circuito. Osmar
SÓ SAMBA DE RODA
AS SAPATONAS
MARIPOSAS DE ROMA
FILHOS DE KORIN EFAN
ABUSE E USE = contra fluxo circuito. Osmar
LAROYÊ ARRIBA = contra fluxo circuito. Osmar
ACARÁ
BANANA REGGAE = contra fluxo circuito. Osmar
LEVADA DO JEGUE
ALAFIN = contra fluxo circuito. Osmar
DANADOS DE COUTOS
FURACÃO ALEGRIA
CHABIS'C
K ENTRE AMIGOS
AMBIENTAL E ECOSSISTEMA = contra fluxo circuito. Osmar
GINGA DO NEGRO = contra fluxo circuito. Osmar
DENGO BAIANO
AFINIDADE contra fluxo circuito. Osmar
KIZUMBA
AXÉ DADÁ = contra fluxo circuito. Osmar
AS PERIGUETES
FILHOS DE NANÃ
ALERTA MENTE NEGRA
KORIN NAGO
TOMALIRA
FILHAS DE GHANDY = contra fluxo circuito. Osmar
IMPACTO SONORO

AS ENTENDIDAS
ORIOBÁ
QUILOMBO
BAHIA EM CENA
ARCA DE OLORUM = contra fluxo circuito. Osmar
AS MARISQUEIRAS
YLÊ OIÁ
DANDARA

Dia 10 de fevereiro, (domingo) a partir das 15,00hs

MAMULENGO - infantil
GERA ERÊ - infantil
FILHAS DE OLORUM = contra fluxo circuito. Osmar
RESNASCER 2000
MUTANTES = contra fluxo circuito. Osmar
AS KENGAS EXCLUSIVAS = contra fluxo circuito. Osmar
FILHOS DE GHANDY = contra fluxo circuito. Osmar
BLOCO AMBIENTAL ECOSSISTEMA
DANÇA BAHIA = contra fluxo/
Osmar
AMIGOS DE BABÁ
FILHOS DO CONGO=contra fluxo/.Osmar
ZAMBIÃ
ABI SI AIYÊ
KIZUMBA
K ENTRE AMIGOS
LUAÊ
OLORUM BABA MI
ALABÊ
BOLA CHEIA
AFRO LIBERDADE
AS INCABULADAS = contra fluxo circuito. Osmar
SÔ SAMBA DE RODA
FURACAO 2001
BIG BLOCO DO GUETO
BLOCO LEVA EU
SINFONIA DO SAMBA
OGUM XOROKÊ
QUILOMBO

Dia 11 de fevereiro, (segunda feira) a partir das 15,00hs

FILHOS DE KORIN EFAN
PAI BUROKÔ
BI SI AIYE
MUZENZA
OKAMBÍ = contra fluxo circuito. Osmar
AGBARA
ASPIRAL DO REGGAE = contra fluxo circuito. Osmar
IJEXÁ DA BAHIA
LAROYÊ ARRIBA
AS DONDOKAS DOS BARRIS
AMIGOS DE CAJA
FILHOS DE OGUM DE RONDA
FILHOS DE OMOLU
KORIN NAGÔ
EXPRESÃO NEGRA
FILHAS D'OXUM
LUAÊ
AFINIDADE contra fluxo circuito. Osmar
TAMBORES E CORES
AS KUVITEIRAS contra fluxo circuito. Osmar
MARIPOSAS DE ROMA
AS SAPATONAS = contra fluxo circuito. Osmar
NÃO DEIXE O SAMBA ACABAR
ALAFIN
BLOCO JAKÉ = contra fluxo circuito. Osmar
OPERÁRIO PADRÃO
FOUR DAYS
CONEXÃO TRIBAL
FILHOS DE JHA
ORIOBÁ = contra fluxo circuito. Osmar
ATAOJÁ
CARNAPELÔ
BAHIA EM CENA
GINGA DE NEGRO
JOGO DE IFÁ
TOMALIRA
ARCA DE ZAMBI
BOKA LOUKA = contra fluxo circuito. Osmar
ABUSE E USE = contra fluxo circuito. Osmar
SAKU XEIO = contra fluxo circuito. Osmar

FURACAO ALEGRIA
BLOCO DANDARA = contra fluxo circuito. Osmar
BLOCO AFRO BOGUM
INZABÁ MAZÁ

Dia 12 de fevereiro, (terça-feira) a partir das 15,00hs

FILHOS DE GANDHY = contra fluxo circuito. Osmar
FILHAS DE GANDHY = contra fluxo circuito. Osmar
FILHAS DE OLORUM = contra fluxo circuito. Osmar
RENASCER 2000
MONAS ODARA
SWING DO PELÔ
DANÇA BAHIA
LUAÉ
GANGAZUMBA
FURACÃO 2001
YLÉ OYÁ
KAMBALAGUANZE = contra fluxo / Osmar
FILHOS DE NANÃ
DENGO BAIANO
TEMPERO DE NEGRO contra fluxo circuito. Osmar
SAMBA TERRA MAR
OBA DE XANGÔ
ARCA DE ZAMBI
IDIRÁ
CANELIGHT
OS NEGÕES
FILHOS DE JHÁ
FILHOS DE OMOLU
ILÉ AIYÉ = contra fluxo circuito. Osmar
OKANBI = contra fluxo circuito. Osmar
SIFONIA DO SAMBA

Fica estipulado o prazo de 08 (oito) dias para quaisquer observações ou reclamações acerca da presente publicação. A presente sequência da fila será alterada com inclusão dos trios elétricos independentes, projetos especiais ou por interesses específicos do carnaval por deliberação do COMCAR.

Por decisão da Assembleia, as Entidades (Blocos), que se habilitam a participar o contra - fluxo, após análise do Comcar, obrigatoriamente terão que possuir os seus equipamentos (trio) próprios, não podendo utilizar equipamentos do circuito Batatinha. As Entidades (Blocos) de matriz africana deverão desfilar com fantasias originais da categoria, vedando o uso de abadas.

Salvador, 05 de dezembro de 2012.

CLOVES CARNEIRO RAMOS
Secretário Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar **PROCEDENTE**, a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do débito no valor atualizado monetariamente, e demais cominações legais atinentes. **No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.**

PROCESSO: 2383/2005
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº: 50.2005- ITIV
NOTIFICADO: MOACYR BORRI
NOTIFICANTE (S): CLAUDIO GOMES LIMA E OUTROS
RELATOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

INFRINGÊNCIA: ARTS.120, 125 E 126 DA LEI 4.279/90 C/C ART. 21 DO DEC. 9.278/91 (PERÍODO ENTRE 1998 A DE 2002).

SALVADOR, 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES
Presidente

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar **IMPRODECENTES**, por falta de objeto, as Notificações Fiscais de Lançamento a seguir discriminadas.

PROCESSO Nº: 32407/2010
NFL Nº: 1409.2010- ITIV

NOTIFICADO(A) : MENA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA
NOTIFICANTE(S) : JACYARA MOEMA PAIM COUTO E OUTROS
RELATOR(A) : ELENICE SANTANA SANTOS

PROCESSO Nº: 40795/2010
NFL Nº: 1912.2010- ITIV

NOTIFICADO(A) : MARY WICKS CABUS
NOTIFICANTE(S) : MARIA DEL CARMEN VARELA DA SILVA E OUTRO
RELATOR(A) : ELENICE SANTANA SANTOS

SALVADOR, 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT

PORTARIA Nº 507/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a realização do processo de matrícula e organização do ensino nas Unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2013, assegurando a todo cidadão soteropolitano o direito constitucional de acesso e permanência à Escola Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar medidas que garantam o aperfeiçoamento, a transparência e qualidade no atendimento a todas as comunidades de Salvador, para o Processo da Matrícula 2013, na Rede Pública Municipal de Ensino.

§1º. Todos os alunos matriculados em unidade escolar da Rede Municipal de Ensino em 2012, frequentando regularmente até as avaliações finais, terão direito a Renovação Automática da Matrícula para 2013;

§2º. Todas as escolas municipais possuirão estrutura para realizar a matrícula automática dos seus alunos e dos novos candidatos a vagas na Rede Pública Municipal de Ensino;

§3. Os alunos do SEJA I e II, poderão realizar a sua matrícula pela Internet obedecendo às seguintes etapas:

- I) Pré-inscrição onde serão informados os dados pessoais: nome completo data de nascimento, sexo, RG, email e número do celular;
- II) Efetivação da matrícula pela internet no período previsto conforme o cronograma.

§4º. O processo de matrícula será coordenado pelo gestor (a) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

§5º. Não serão concedidas férias para diretores (as), Vice-Diretores (as), e Secretários (as) Escolares lotados nas escolas durante o Processo de Matrícula;

§6º. No período de realização da matrícula, as Unidades Escolares estarão funcionando regularmente, para o atendimento ao público;

§7º. É competência da Equipe Gestora e funcionários lotados na Unidade Escolar, a verificação dos documentos apresentados pelo candidato a vaga, no momento da matrícula;

§8º. Os procedimentos operacionais necessários a realização da matrícula estarão descritos no Manual de Matrícula 2013 ou (Portal / SECULT).
Site: [HTTP://www.educacao.salvador.ba.gov.br](http://www.educacao.salvador.ba.gov.br)

Art. 2º. Dar continuidade ao processo de implementação do Ensino Fundamental de 09 anos para crianças a partir de 6 anos.

(Instruções Anexo I)

Parágrafo Único - Os ciclos de aprendizagem I e II compõem o Ensino Fundamental se constituindo em uma organização pedagógica não seriada e visam garantir a continuidade da aprendizagem dos alunos, sem interrupção dos seus estudos, através da progressão continuada.

Art. 3º. Dar continuidade ao atendimento da modalidade SEJA - Segmento de Educação de Jovens e Adultos, com a seguinte organização pedagógica:

§1º. O segmento SEJA I, com duração de 2 anos, organizados semestralmente, sendo oferecidos os Estágios I, II, III e IV.

(Instruções Anexo II)

§2º. As turmas de SEJA II deverão ser oferecidas para os concluintes do SEJA I, Estágio IV, para os alunos aprovados do 5º ano de escolarização.

(Instruções Anexo III)

§3º. Eja Intensivo corresponde ao curso de Educação de Jovens e Adultos a título de Projeto Piloto que funcionará em espaços diferenciados para atender a demanda específica em parceria com Instituições Governamentais, Instituições Não-Governamentais, empresas privadas e Projetos Especiais conforme proposta pelo CME.

Art. 4º. Definir o seguinte cronograma para a matrícula dos alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:

ATIVIDADE	PERÍODO	INSTRUMENTO DE MATRÍCULA	LOCAL
Inscrição pela internet para os alunos do SEJA I e II.	03 a 15/12/2012	Ata de Resultados Finais com a indicação da turma que o aluno irá frequentar em 2013.	Escolas Municipais
Matrícula Automática dos alunos da Rede Municipal de Ensino	26/12/2012 a 08/01/2013		
Alunos transferidos, Concluintes da Ed. Infantil, 3º e 5º ano de escolarização.	09/01/2013	Documento de identidade ou Certidão de Registro Civil Histórico Escolar.	Escola de Origem encaminha documentos para a Escola de Destino
Alunos das Escolas Comunitárias conveniadas com a SECULT.	11 e 14/01/2013	Documento de Identidade ou Certidão de Registro Civil	Qualquer Escola Municipal
Alunos Novos da Ed. Infantil	15 e 16/01/2013	Documento de Identidade ou Certidão de Registro Civil	Qualquer Escola Municipal
Alunos novos para o 1º Ano de Escolarização do Ensino Fundamental I	17/01/2013	Documento de Identidade ou Certidão de Registro Civil Para os alunos com 06 anos completos	Qualquer Escola Municipal
Alunos novos dos 2º e 3º Anos de Escolarização	18 e 21/01/2013	Documento de Identidade ou Certidão de Registro Civil e Histórico Escolar	Qualquer Escola Municipal
Alunos novos dos 4º e 5º Anos de Escolarização	22/01/2013	Documento de Identidade ou Certidão de Registro Civil e Histórico Escolar	Qualquer Escola Municipal
Alunos novos dos 6º ao 9º Ano de Escolarização	23/01/2013	Documento de Identidade ou Certidão de Registro Civil e Histórico Escolar	Qualquer Escola Municipal
Alunos novos Jovens e Adultos	24/01/2013	Documento de Identidade ou Certidão de Registro Civil e Histórico Escolar	Qualquer Escola Municipal
Recolhimento e Devolução dos Documentos às Unidades Escolares pelas CRE.	25 a 31/01/2013		Unidades Escolares e Equipes CRES

§1º. A matrícula nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino é gratuita.

§2º. A matrícula dos alunos com Necessidades Educativas Especiais será oferecida em classes regulares das escolas da Rede Municipal de Ensino com apresentação de relatórios comprobatórios das especificidades.

§3º. A matrícula de alunos novos para os Centros Municipais de Educação Infantil em tempo integral (CMEI's), será realizada na própria Unidade de Ensino.

Art. 5º Documentos necessários para matrícula de alunos novos:

Educação Infantil	Certidão de Registro Civil ou Cédula de Identidade (cópia), com os respectivos originais para fins de conferência. Caderneta de Saúde da Criança completa (cópia) com os respectivos originais para fins de conferência. Comprovante de Residência
1º ano de Escolarização do Ciclo de Aprendizagem I	Certidão de Registro Civil ou Cédula de Identidade (cópia), com os respectivos originais para fins de conferência. Comprovante de Residência
A partir do 2º ano de escolarização do Ciclo de Aprendizagem I	Certidão de Registro Civil ou Cédula de Identidade (cópia), com os respectivos originais para fins de conferência. Histórico Escolar (original). Comprovante de Residência

§1º. A falta de Certidão de Registro Civil ou Cédula de Identidade não se constitui impedimento

para a realização da matrícula. Compete ao diretor (a) da Unidade Escolar, orientar aos pais ou responsáveis sobre os procedimentos necessários para a obtenção do documento.

§2º. O aluno transferido excepcionalmente, poderá apresentar Atestado Escolar, informando o ano de escolarização ou série que concluiu ou está cursando, devendo apresentar o histórico escolar na escola, no prazo de 60 (sessenta) dias.

§3º. Ao receber o Histórico Escolar, havendo alguma irregularidade, o gestor (a) do estabelecimento que o aluno está matriculado, deverá promover a regularização da vida escolar do mesmo dentro de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º. Organização das classes

O Ensino Fundamental de 09 anos será oferecido as crianças a partir de 6 anos de idade, distribuídos em ciclos:

Ciclo de Aprendizagem I - organizado em 03 anos letivos (1º, 2º e 3º anos de escolarização).

Ciclo de Aprendizagem II - organizado em 02 anos letivos, (4º e 5º anos de escolarização).

A carga horária para Educação Infantil e Ciclos de Aprendizagem I e II será de 800 horas anuais e 200 dias letivos.

A carga horária para Educação Infantil em atendimento integral é de 200 dias letivos e 1600 horas anuais.

Não poderá haver retenção do aluno nos 1º e 2º anos de escolarização do Ciclo de Aprendizagem I e no 4º ano de escolarização, exceto por infrequência aqueles que tiveram menos de 75% de frequência.

Ensino Fundamental I / Formação das Classes

1º ano de escolarização	Os alunos que ingressarem no Ensino Fundamental a partir dos 06 anos completos do ano em curso da matrícula, independente de ter cursado a Educação Infantil.
2º ano de escolarização	Os alunos advindos do 1º ano de escolarização de 2012 e alunos transferidos para o 2º ano de escolarização (oriundos de sistemas com o Ensino fundamental de 09 anos). Neste ano de escolarização somente poderão ser reclassificados alunos em distorção idade que demonstrarem competências compatíveis para o ano ou ciclo subsequente;
3º ano de escolarização	Os alunos advindos do 2º ano de escolarização de 2012, alunos que possuam histórico escolar constando sua promoção para a 2ª série do ensino fundamental de 08 anos e por alunos que cursaram o 3º ano de escolarização em 2012 e que não tenham construído as competências e habilidades referentes ao Ciclo de Aprendizagem I. Neste ano de escolarização somente poderão ser reclassificados alunos em distorção idade/série que demonstrarem competências compatíveis para cursar o Ciclo de Aprendizagem II.
4º ano de escolarização	Os alunos oriundos do Ciclo de Aprendizagem I, por alunos transferidos com histórico escolar, comprovando promoção para a 3ª série do ensino fundamental de 08 anos. Ao final do 4º ano, o aluno dará continuidade ao Ciclo de Aprendizagem II, através da progressão continuada para o 5º ano de escolarização.
5º ano de escolarização	Os alunos oriundos do 4º ano do Ciclo de Aprendizagem II, alunos transferidos com histórico escolar comprovando promoção para a 4ª série do ensino fundamental de 08 anos e por alunos que cursaram o 5º ano de escolarização em 2012 que não tenham construído as competências e habilidades referentes ao Ciclo de Aprendizagem II.

Ensino Fundamental II / Formação das Classes

6º ano de escolarização	Os alunos aprovados do 5º ano, transferidos para 5ª série e reprovados do 6º ano.
7º ano de escolarização	Os alunos aprovados do 6º ano, transferidos para 6ª série e reprovados da 6ª série.
8º ano de escolarização	Os alunos aprovados do 7º ano e da 6ª série, transferidos para 7ª série e reprovados da 7ª série.
9º ano de escolarização	Os alunos aprovados do 8º ano e da 7ª série, transferidos para 8ª série e reprovados da 8ª série.

Art. 7º. O número de alunos por classe será determinado pela capacidade da sala de aula e deverá obedecer ao seguinte limite:

Art. 8º. Para as classes de Educação Infantil (Creche) a relação adulto criança deverá obedecer ao seguinte limite:

01 professor e 01 ADI para 12 crianças matriculadas no Grupo 0;
01 professor e 01 ADI para 16 crianças matriculadas no Grupo 1;
01 professor e 01 ADI para 20 crianças matriculadas no Grupo 2;
01 professor e 01 ADI para 20 crianças matriculadas no Grupo 3;
01 professor para 25 crianças matriculadas no Grupo 4 a 5;

ETAPA DE ENSINO	Nº DE ALUNOS
Educação Infantil: Creche Grupo 0	12
Grupo 1	16
Grupo 2	20
Grupo 3	20
Pré-Escolar Grupo 4	25
Grupo 5	25
Ensino Fundamental Ciclo de Aprendizagem I - (1º e 2º anos de escolarização).	25
Ciclo de Aprendizagem I - (3º ano de escolarização).	35
Ciclo de Aprendizagem II - (4º e 5º anos de escolarização).	35
6º, 7º, 8º e 9º anos	35
Educação de Jovens e Adultos - 1º Segmento (estágios I, II, III e IV)	35
Educação de Jovens e Adultos - 2º Segmento (SEJA II e Áreas)	35

Art. 9º. No ato da matrícula, o aluno maior de 18 anos ou seu responsável legal quando menor, assinará o Termo de Responsabilidade impresso no Comprovante de Matrícula.

Art. 10º. No caso de não aceitação da vaga oferecida pela escola no ato da matrícula, o aluno se maior de 18 anos, ou seu responsável legal, quando menor, assinará um Termo de Não Aceitação de Vaga, conforme Anexo III desta Portaria.

Art. 11º Determinar que as escolas da Rede Municipal de Ensino mantenham o cadastro de alunos atualizado, informando os transferidos e evadidos na Ficha de Cadastro do MAIS até 30/11 do ano em curso.

Parágrafo Único - Para o segmento de Jovens e Adultos - SEJA I e II as escolas deverão informar transferidos e evadidos do primeiro semestre até 30/06 do ano em curso.

Art. 12º Determinar que as unidades escolares enviem ao Conselho Tutelar e Ministério Público as Fichas dos Alunos Infreqüentes - FICAI contendo os dados dos alunos com idade de 6 a 18 anos incompletos, quando esgotados os recursos desenvolvidos pela escola, conforme determina o Programa Presente Garantindo o Futuro.

Parágrafo Único - É de inteira responsabilidade do gestor (a) da unidade escolar, comunicar ao Órgão competente sobre a situação do aluno faltoso.

Art. 13º Determinar que todas as escolas, no ato da matrícula, identifiquem as crianças que o Registro Civil não conste o nome do pai, e registrem na Ficha de Matrícula do MAIS, a fim de serem encaminhados ao Ministério Público, conforme prevê o Programa Paternidade Responsável.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER em 03 de dezembro de 2012.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

Orientações Matrícula 2013

(ANEXO I)

Ensino Fundamental de 09 Anos - Orientações Legais.

O MEC, através da Secretaria da Educação Básica (SEB), da Diretoria de Concepção e Orientações Curriculares para a Educação Básica (DICOEB) e da Coordenação Geral do Ensino Fundamental (COEF), lançou o documento "Ensino Fundamental de 9 anos"- Passo a Passo do Processo de Implantação (revisado em 2009). O referido documento bem como os Pareceres e Resoluções do CNE (Conselho Nacional de Educação) tem por objetivo subsidiar gestores municipais, estaduais, Conselhos de Educação, comunidade escolar e demais órgãos e instituições, sobre a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos.

Nesta perspectiva, a Coordenadoria de Ensino e Apoio pedagógico - CENAP apresenta neste documento um resumo das orientações legais que norteiam a implantação, bem como os procedimentos a serem adotados pela gestão escolar referentes ao regime de Ensino Fundamental com 09 anos de duração.

2012	2013	
	APROVADO	REPROVADO
1º ano	2º	-
2º ano	3º	-
3º ano	4º	3º ano
4º ano	5º	-
5º ano	6º ano	5º ano
6º ano	7º ano	6º ano
7º ano	8º ano	7º ano
8º ano	9º ano	8º ano
9º ano	Ens. Médio	9º ano

- Deverão coexistir na Rede Municipal de Ensino os currículos do Ensino Fundamental de 08 anos (em processo de extinção) e de 09 anos (em processo de implementação progressiva). Resolução do CME nº 14/2011.
- Desde 2010, todo Histórico Escolar expedido pela unidade escolar será feito em formulário atualizado a ser distribuído para todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, com orientação de preenchimento pela CAGE.
- O suporte legal para os alunos que em 2007 e 2008, ingressaram no Ensino Fundamental na Rede e não cursaram o 1º ano, ou seja, entraram diretamente no 2º ano é a Resolução 14/2011 do Conselho Municipal de Educação de Salvador.
- A escola de origem é responsável por indicar a equivalência, na documentação escolar, do ano/série de estudo ao qual a criança deverá ser matriculada na escola de destino. LDB 9.394/06 Art 24 Inciso VII) e Documento "Ensino Fundamental de 9 anos"- Passo a Passo do Processo de Implantação.
- A avaliação dos alunos do Ciclo de Aprendizagem I e II deverá ser registrada no Diário de Classe através de parecer descritivo.
- Será utilizado exclusivamente o critério evasão (devidamente comprovada junto ao setor de matrícula - CAS) para determinar o retorno do aluno no ano seguinte para o mesmo ano de escolarização que estava cursando (1º ao 5º ano de escolarização). Documento "Ensino Fundamental de 9 anos"- Passo a Passo do Processo de Implantação - MEC.
- Não haverá reclassificação do aluno no 1º ano de escolarização, independente da idade.
- A partir do 2º ano de escolarização o aluno poderá ser reclassificado se apresentar as competências necessárias para cursar o ano de escolarização seguinte e exclusivamente se estiver em distorção idade-série.
- Não poderá haver retenção do aluno nos 1º e 2º anos de escolarização do Ciclo de Aprendizagem I e no 4º ano de escolarização, do Ciclo de Aprendizagem II.

(ANEXO II)

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 1º Segmento

Estágio I	Serão formados por alunos (as) novos (as) independente de comprovação de escolaridade anterior
Estágio II	Serão formados por alunos (as) com progressão continuada do Estágio I, por alunos (as) (re) classificados (as) do estágio I por avaliação diagnóstica inicial e por alunos (as) que possuam histórico escolar comprobatório de sua promoção para o estágio correspondente ou com aproveitamento dos estudos.
Estágio III	Serão formados por alunos promovidos do estágio II, por alunos (as) (re) classificados (as) do estágio I ou II por avaliação diagnóstica inicial e por alunos (as) que possuam histórico escolar comprobatório de sua promoção para o estágio correspondente ou com aproveitamento dos estudos.
Estágio IV	Serão formados por alunos (as) com progressão continuada do estágio III, alunos (as) (re) classificados (as) do estágio I, II ou III através de avaliação diagnóstica inicial e por aluno (as) que possuam histórico escolar comprobatório de sua promoção para o estágio correspondente ou com aproveitamento dos estudos.

MATRIZ DE EQUIVALÊNCIA

ALUNOS - 2012	ALUNOS - 2013
Alunos novos e do Programa Salvador Cidade das Letras	Matrícula no Estágio I. (Avaliação diagnóstica)
Estágio I	Progressão continuada Estágio II
Estágio II	Aprovados Estágio III
Estágio III	Progressão continuada Estágio IV
Estágio IV	Aprovados SEJA II 2º Segmento

(ANEXO III)

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 2º Segmento*

SEJA II	Serão organizadas em quatro semestres e três áreas do conhecimento, composta pelas disciplinas correspondentes, sendo que a Área I - Linguagens, seus Códigos e Expressões Culturais cursada, preferencialmente, em dois semestres intercalados.
ÁREA I - A	Linguagens, seus Códigos e Expressões Culturais que compreende as disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou espanhol) e Artes, formada por alunos (as) que comprovem a conclusão do ensino fundamental da Educação de Jovens e Adultos - 1º segmento ou com aproveitamento dos estudos, no mínimo, em duas disciplinas desta área;
ÁREA I - B	Linguagens, seus Códigos e expressões Culturais, compreendendo as disciplinas de Língua Portuguesa, Educação Física e Informática, formada por aluno (as) advindos do 1º ou 2º segmento, por alunos (as) submetidos (as) à avaliação diagnóstica inicial e por alunos (as) que possuam histórico escolar comprobatório de sua promoção para a área correspondente ou com aproveitamento dos estudos no mínimo, em duas disciplinas desta área.
ÁREA II	Ciências Humanas e Contemporaneidade, composta das disciplinas de História, Geografia e Economia Solidária formada por aluno (as) advindos da Área I ou III, por aluno (as) submetidos (as) à avaliação diagnóstica inicial, por aluno (as) que possuam histórico escolar comprobatório de sua promoção para o 2º Segmento ou com aproveitamento dos estudos no mínimo, em duas disciplinas desta área.

ÁREA III	Ciências Naturais, Matemática e as Tecnologias, composta das disciplinas, Ciências Naturais e Biológicas, Desenvolvimento Sustentável e Matemática, formada por alunos (as) advindos da área I ou II, por alunos (as) submetidos (as) à avaliação diagnóstica inicial e por alunos (as) que possuam histórico escolar comprobatório de sua promoção para o 2º Segmento ou com aproveitamento dos estudos no mínimo, em duas disciplinas desta área.
----------	---

MATRIZ DE EQUIVALÊNCIA

ALUNOS - 2012	ALUNOS - 2013
Alunos novos	Área I - A ou B Área II ou III
SEJA I Estágio IV	Área I - A ou B Área II ou III
8ª Série Reprovados até 6 disciplinas	Matricular nas disciplinas das áreas correspondentes no 1º e 2º semestre.
8ª Série Reprovados em mais de 6 disciplinas	Cursar todo o SEJA II

(ANEXO IV)

TERMO DE NÃO ACEITAÇÃO DE VAGA

Declaro não ter interesse em efetivar a matrícula de _____ em uma das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino ofertada, estando ciente que é de minha inteira responsabilidade buscar a matrícula em uma unidade escolar legalmente autorizada.

Salvador, ____ de _____ de 2013

Assinatura do Aluno ou Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

PORTARIA Nº 085/2012

A Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social, e Direitos do Cidadão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir comissão, composta dos servidores JOSIAS OLIVEIRA RAIMUNDO, matrícula nº 870960, LÍCIA CRISTINA LIMA DA ROCHA, matrícula nº 870964 e MATILDE BARBOSA CRUZ, matrícula nº 871064, para sob a presidência do primeiro, proceder Inventário de bens materiais de consumo adquiridos com recursos do MTE/SPPE/CODEFAT, devendo apresentar relatório final a CAT/SETAD, no período de 21 a 30/12/2012.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO, em 03 de dezembro de 2012.

VIRGINIA BAPTISTA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA:

05/12/2012 - 3ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-Dar Provisão, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedência da imposição da penalidade:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
14305-2011	L000212554	ART. 218, I	ISABEL CRISTINA MENEZES MAGALHAES	Alba Galvão
27680-2011	R001592778	ART. 218, I	ROCKADSON CALDAS LOPES	Alba Galvão
45586-2012	P001420941	ART. 193	ADRIANA DUTRA ABADE	Alba Galvão
58366-2010	L000186540	ART. 218, I	HEBERT DOUGLAS DE B GOUVEIA	Alba Galvão

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
59491-2011	F000864194	ART. 208	VICTOR DOS ANJOS CORDEIRO	Alba Galvão
59496-2011	R001678528	ART. 218, I	AIEDO JOSE DA SILVA BORGES	Kirschbaum
59815-2011	R001691536	ART. 218, I	ROBERTO ROQUE R MORAES	Alba Galvão
60101-2011	R001648762	ART. 218, I	Superintendencia dos Desp do Est da Bahia	Kirschbaum
60129-2011	R001762689	ART. 218, I	TANIA ROSARIO GOMES	Alba Galvão
60287-2011	R001755353	ART. 218, I	LOCALIZA RENT A CAR SA	Kirschbaum
61245-2011	R001723807	ART. 218, I	CARLOS DOS S F JUNIOR	Alba Galvão
61501-2011	R001703383	ART. 218, I	JOEL SOUZA DE ALMEIDA	Alba Galvão

09-Negar Provisão, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
61489-2011	R001699180	ART. 218, I	OMAR SILVA DA CONCEICAO	Alba Galvão
61029-2011	R001776064	ART. 218, I	ROBERTO SANTOS DE SANTANA	Alba Galvão
44393-2011	R001619874	ART. 218, I	MIGUEL ARCANJO DE JESUS PEIXOTO	Alba Galvão

24-Não Conhecer, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
44640-2012	L000213285	ART. 218, I	AURELINO JOSE DA SILVA	Kirschbaum
55760-2011	R001509170	ART. 218, I	NEIDE MARGARIDA S REIS	Kirschbaum
56377-2011	R001756135	ART. 218, I	LAURINDO ALVES DA SILVA	Alba Galvão
41986-2011	R001503513	ART. 218, I	ANANIAS SANTOS DA PAIXAO	Kirschbaum
42949-2012	R001842492	ART. 218, I	CLAUDIO ALOISIO M DOS SANTOS	Kirschbaum
43943-2012	R002013151	ART. 218, I	MUNIQUE DA SILVA ROZENTINO	Alba Galvão
60633-2011	R001634428	ART. 218, I	RENILSON SANTOS FERREIRA	Kirschbaum
60700-2011	L000193854	ART. 218, I	ANDREIA SILVA CAMPOS	Kirschbaum
65859-2011	R001358183	ART. 218, I	ORLANDO PEREIRA DA SILVA	Kirschbaum

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Quarta-feira, 05 de Dezembro de 2012

FLÁVIA KIRSCHBAUM
Presidente 3ª JARI

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 143/2012

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009, tendo em vista o constante do processo nº 0787/2012. **RESOLVE:** Considerar aposentado desde 18/07/2012, Data da idade limite, o servidor **ROQUE PAIM**, matrícula nº 300358, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36002, Na Área de Qualificação de Agente de Suporte Operacional, com fundamento no que dispõe o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, Letra " b " da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, cabendo ao PREVIS - Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda na inatividade.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2012.

SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA
Superintendente

PORTARIA Nº 144/2012

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009, tendo em vista o constante do processo Administrativo nº 1601/2012, **RESOLVE:** Criar Comissão para receber os serviços e lavar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato ASJUR nº 049/2010, cujo objeto é a execução dos serviços de recuperação da macrodrenagem e pavimentação da Cidade do Salvador/BA (Av. San Martin, Av. Prof. Pinto de Aguiar-Pituaçu e Av. Gal Costa-Pau da Lima), firmado com a empresa PJ

CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, nos termos dos Arts. 69 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93, constituída pelos servidores:

- 1) Engº Antonio Carlos dos Reis Costa mat. nº 302588 Presidente
2) Engº Fernando Morgade Cortizo Varela mat. nº 302762 Membro
3) Engº Jose Antonio Borba Baqueiro mat. nº 302644 Membro

No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros Titulares, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2012.

SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA
Superintendente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º 634 / 2012

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, torna público que a Comissão, Portaria nº 131/2012 DOM nº 5.566 de 07/03/2012, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Táxi e Transporte Especiais - SETAX, do Município do Salvador, em reunião ordinária julgou os Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir divulgamos.

AUTOS PROCEDENTES:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVA RÁ
T0000055320/290	055320	VANIA DA SILVA RABELO LEITE	A-2034
T0000055320/380	055320	VANIA DA SILVA RABELO LEITE	A-2034
T0000055307/290	055307	VANIA DA SILVA RABELO LEITE	A-2034
T0000055307/380	055307	VANIA DA SILVA RABELO LEITE	A-2034
T0001166928/380	1166928	MAISA COSTA SOUZA	A-2621
T0001167283/602	1167283	MAISA COSTA SOUZA	A-2621
T0001166928/290	1166928	MAISA COSTA SOUZA	A-2621
T0000165208/310	165208	ANGELICA DA COSTA ABRANTES	A-4391
T0001166021/290	1166021	ANDRE SILVA GARCIA	A-4723
T0001166008/290	1166008	FERNANDO FERREIRA RAMOS FILHO	A-4960
T0000162046/290	162046	INALVA MARIA FERNANDES RIBEIRO	A-5159
T0000163610/290	163610	DENILTON TAVARES PEREIRA	A-5173
T0001165737/580	1165737	RICARDO SACRAMENTO SILVA	A-5196
T0001164346/130	1164346	RICARDO SACRAMENTO SILVA	A-5196
T0001167498/290	1167498	ZELIA MARIA BULHOES DE ALMEIDA	A-5286
T0001164187/360	1164187	ROSANGELA ALVES DE S. TRINDADE	A-5695
T0001166438/380	1166438	CLAUDIO ROBERTO DA S. ALMEIDA	A-5745
T0000163525/380	163525	MARTA SOARES C. DE MORAES	A-6013
T0001165526/380	1165526	ANTONIO JOSE DOS S. SAMPAIO	A-6053
T0001165526/290	1165526	ANTONIO JOSE DOS S. SAMPAIO	A-6053
T0000165139/290	165139	ANTONIO JOSE DOS S. SAMPAIO	A-6053
T0000165133/290	165133	ANTONIO JOSE DOS S. SAMPAIO	A-6053
T0000165139/602	165139	ANTONIO JOSE DOS S. SAMPAIO	A-6053
T00001165028/290	1165028	ANTONIO JOSE DOS S. SAMPAIO	A-6053

AUTOS IMPROCEDENTES

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T0001167283/380	1167283	MAISA COSTA SOUZA	A-2621
T0001164959/400	1164959	ISRAEL ANDRADE REBOUCAS	A-3989
T0001164966/400	1164966	ISRAEL ANDRADE REBOUCAS	A-3989
T0001164965/400	1164965	ISRAEL ANDRADE REBOUCAS	A-3989
T0001164967/400	1164967	ISRAEL ANDRADE REBOUCAS	A-3989
T0001164428/580	1164428	JERRY DE OLIVEIRA MELO	A-4245
T0001166294/290	1166294	BRAULIO LOPES DOS SANTOS	A-4585
T0000165085/310	165085	ADRIANO ARAUJO DANIEL	A-4589
T0001164346/290	1164346	RICARDO SACRAMENTO SILVA	A-5196
T000165044/580	165044	IVAN SANTOS RIOS	A-5199
T0001164961/400	1164961	AMADEU FERNANDO BALBINO	A-5519
T0001164961/290	1164961	AMADEU FERNANDO BALBINO	A-5519
T0001165814/580	1165814	ROSANGELA ALVES DE S. TRINDADE	A-5695
T0001166493/580	1166493	ROBERTO DOS SANTOS	A-5975
T000165023/290	165023	MARIO CESAR AMORIM ALMEIDA	A-5699
T0001164231/290	1164231	MARIO CESAR AMORIM ALMEIDA	A-5699
T0000162864/380	162864	MARTA SOARES C. DE MORAES	A-6013
T0000165139/380	165139	ANTONIO JOSE DOS S. SAMPAIO	A-6053
T0000165133/380	165133	ANTONIO JOSE DOS S. SAMPAIO	A-6053

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T0001165028/380	1165028	ANTONIO JOSE DOS S. SAMPAIO	A-6053
T0001167745/350	1167745	JESUS MONTANHA SARAIVA MATOS	A-6069
T0000067575/80	067575	LUIZ CARLOS DE OLIVA CERQUEIRA	A-6148
T0000158631/290	158631	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	A-6151
T0000164516/380	164516	LUIS ARTUR MORA COSTA	A-6203
T0001167127/580	1167127	DAVIDSON ROBERTO ALVES ABREU	A-6328
T0001167127/290	1167127	DAVIDSON ROBERTO ALVES ABREU	A-6328

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 06 de novembro de 2012.

RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO
Superintendente, em exercício

PORTARIA N.º 635 / 2012

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, torna público que a Comissão, Portaria nº 131/2012 DOM nº 5.566 de 07/03/2012, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Táxi e Transporte Especiais - SETAX, do Município do Salvador, em reunião ordinária julgou os Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir divulgamos.

AUTOS PROCEDENTES:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVA RÁ
T0000158158/580	158158	SOTER EVANGELISTA DE BRITO	A-0651
T0001168273/290	1168273	ST EMPRESA SALVADOR TAXI L. TAXI	A-1088
T0000114102/290	114102	ROMARIO ALVES DOS SANTOS	A-1385
T0001165365/290	1165365	ROMARIO ALVES DOS SANTOS	A-1385
T0001165365/380	1165365	ROMARIO ALVES DOS SANTOS	A-1385
T0001165808/380	1165808	ROMARIO ALVES DOS SANTOS	A-1385
T0001165808/130	1165808	ROMARIO ALVES DOS SANTOS	A-1385
T000114522/290	114522	ROMARIO ALVES DOS SANTOS	A-1385
T0001165413/380	1165413	ROMARIO ALVES DOS SANTOS	A-1385
T0001165413/290	1165413	ROMARIO ALVES DOS SANTOS	A-1385
T0001165420/380	1165420	ROMARIO ALVES DOS SANTOS	A-1385
T0000162697/380	162697	ROMARIO ALVES DOS SANTOS	A-1385
T0000162697/290	162697	ROMARIO ALVES DOS SANTOS	A-1385
T0001164048/290	1164048	ROMARIO ALVES DOS SANTOS	A-1385
T0001165420/130	1165420	ROMARIO ALVES DOS SANTOS	A-1385
T000164172/290	164172	ROMARIO ALVES DOS SANTOS	A-1385
T0001168337/380	1168337	ROMIKSON RABELO GIRAO	A-1993
T0001114716/290	1114716	SERGIO LUIS CARDOSO SAMPAIO	A-2876
T0000054748/290	054748	CLEMENTE PEREIRA	A-3091
T0001164679/290	1164679	PAULO CESAR CORREIA BARROSO	A-3542
T0000116277/290	116277	EDVALDO PEDREIRA DOS S. SILVA	A-3861
T0000156437/290	156437	PEDRO RIBEIRO DE ALMEIDA	A-4679
T0000055049/290	055049	PEDRO RIBEIRO DE ALMEIDA	A-4679
T0000055049/380	055049	PEDRO RIBEIRO DE ALMEIDA	A-4679
T0001114737/290	1114737	GISELIO SILVA SANTOS	A-5102
T0000168328/290	168328	GISELIO SILVA SANTOS	A-5102
T0000168328/380	168328	GISELIO SILVA SANTOS	A-5102
T0001167895/580	1167895	GILCARLOS NUNES TRINCHAO PIRES	A-6190

AUTOS IMPROCEDENTES

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T0000158324/580	158324	GERVASIO SILVA RICARDO	A-0156
T0000158324/290	158324	GERVASIO SILVA RICARDO	A-0156
T000159335/580	159335	ROQUE DE SOUZA VILA VERDE	A-0296
T0000054163/580	054163	RENATO BASTOS BARACHO	A-0478
T0000158908/580	158908	TOSHIKO YOGO FIUZA	A-0527
T0001165365/130	1165365	ROMARIO ALVES DOS SANTOS	A-1385
T0001165420/290	1165420	ROMARIO ALVES DOS SANTOS	A-1385
T000162696/290	162696	ROMARIO ALVES DOS SANTOS	A-1385
T0000161689/580	161689	CLIMERIO RIBEIRO DE NOVAIS	A-3128
T0001115821/580	1115821	IVALNEI FRANCISCO DE SOUZA	A-3389
T0000119992/360	119992	NIVALDO RAMOS DA SILVA	A-4133
T0000119930/290	119930	JORGE LUIZ MACHADO NERY	A-5032
T0000117140/360	117140	ROBERIO PEREIRA DOS SANTOS	A-5233
T0000117140/290	117140	ROBERIO PEREIRA DOS SANTOS	A-5233
T0000117140/500	117140	ROBERIO PEREIRA DOS SANTOS	A-5233
T0000117140/110	117140	ROBERIO PEREIRA DOS SANTOS	A-5233
T0000119867/290	119867	ITABAJARA VELOSO MORENO	A-5565
T0000069110/300	069110	JOSE CLOVES MOTA DOS SANTOS	A-6034
T000119952/300	119952	VALMIRA DOS SANTOS CAMILO	A-6191

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T0000166745/300	166745	VALMIRA DOS SANTOS CAMILO	A-6191
T0000166745/290	166745	VALMIRA DOS SANTOS CAMILO	A-6191

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 06 de novembro de 2012.

RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO
Superintendente, em exercício

PORTARIA N.º 636 / 2012

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, torna público que a Comissão, Portaria nº 131/2012 DOM nº 5.566 de 07/03/2012, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Táxi e Transporte Especiais - SETAX, do Município do Salvador, em reunião ordinária julgou os Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir divulgamos.

AUTOS PROCEDENTES:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T0001164054/580	1164054	MIRALTO RASTELLY REQUIÃO	A-0020
T000158537/290	158537	MIRALTO RASTELLY REQUIÃO	A-0020
T000158537/380	158537	MIRALTO RASTELLY REQUIÃO	A-0020
T000158537/580	158537	MIRALTO RASTELLY REQUIÃO	A-0020
T0001166248/290	1166248	CARLOS MAURICIO VIANA BRITO	A-0207
T0001166024/290	1166024	FRANCISCO DE ASSIS F. DE SOUZA	A-0245
T0001167531/310	1167531	EDNALDO BARBOSA SACRAMENTO	A-0598
T0001167531/110	1167531	EDNALDO BARBOSA SACRAMENTO	A-0598
T0001167738/310	1167738	JEREMIAS CHAGAS NOVAIS	A-1061
T0001167509/580	1167509	AROLDO JESUS DE CARVALHO	A-1226
T0001166375/290	1166375	AROLDO JESUS DE CARVALHO	A-1226
T0001167520/290	1167520	AROLDO JESUS DE CARVALHO	A-1226
T0000162011/290	162011	AROLDO JESUS DE CARVALHO	A-1226
T0001165026/290	1165026	GILMAR SANTOS	A-3874
T0001166067/290	1166067	JOSE NILTON DE OLIVEIRA MORAIS	A-4375
T0001115183/290	1115183	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	A-5449
T0001165120/290	1165120	ITABAJARA VELOSO MORENO	A-5565
T0001115060/580	1115060	EDVALDO ALTINO DE JESUS SENA	A-6582
T0001168978/290	1168978	ANTONIO ROBERTO L. DE SOUZA	A-6694
T0001115764/290	1115764	ANTONIO ROBERTO L. DE SOUZA	A-6694

AUTOS IMPROCEDENTES

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T0001164549/290	1164549	FRANCISCO DE ASSIS F. DE SOUZA	A-0245
T0001167531/290	1167531	EDNALDO BARBOSA SACRAMENTO	A-0598
T0001167285/602	1167285	EDSON OLIVEIRA BARRETO	A-0900
T0001167738/290	1167738	JEREMIAS CHAGAS NOVAIS	A-1061
T0000157270/290	157270	AROLDO JESUS DE CARVALHO	A-1226
T0001164015/290	1164015	LUIZ GONÇALVES SANTOS	A-1259
T0001167322/290	1167322	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	A-1337
T0001167714/580	1167714	ALOISIO MEDEIROS TEIXEIRA	A-1979
T0001167714/290	1167714	ALOISIO MEDEIROS TEIXEIRA	A-1979
T0001167702/290	1167702	VALDIR DE ASSIS MIRANDA	A-2164
T0001167702/300	1167702	VALDIR DE ASSIS MIRANDA	A-2164
T0001167116/290	1167116	ARNALDO JOSE DOS SANTOS	A-2430
T0001167116/580	1167116	ARNALDO JOSE DOS SANTOS	A-2430
T0001167103/580	1167103	EDSON MAIA MELO	A-2531
T0001167103/290	1167103	EDSON MAIA MELO	A-2531
T0001167712/580	1167712	PAULO AFONSO SOUZA BORGES	A-3173
T0001167712/290	1167712	PAULO AFONSO SOUZA BORGES	A-3173
T0001168952/290	1168952	NELSON OLIVEIRA ANDRADE	A-3243
T0001167309/290	1167309	EVERALDO SANTOS SACRAMENTO	A-3810
T0001165234/580	1165234	MARCELO XAVIER DOS SANTOS	A-4117
T0001167734/580	1167734	NARCISO JOSE CIRQUEIRA NETO	A-4189
T0001167734/290	1167734	NARCISO JOSE CIRQUEIRA NETO	A-4189
T0001164735/290	1164735	MARCIO LUIS MOURA NUNES	A-4281
T0001166539/580	1166539	FERNANDO ANTONIO ARAUJO MOTTA	A-4427
T0001167085/580	1167085	LUIZ CLAUDIO DE A. COUTO ROCHA	A-5547
T0001165492/290	1165492	ITABAJARA VELOSO MORENO	A-5565
T0000115775/290	115775	CLAUDIO ROBERTO DA S. ALMEIDA	A-5745
T0001168244/290	1168244	JOSUE MUNIZ CUNHA	A-5736
T0001167721/580	1167721	CASSIMIRO PEREIRA LIMA	A-5771
T0001167721/290	1167721	CASSIMIRO PEREIRA LIMA	A-5771

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em

06 de novembro de 2012.

RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO
Superintendente, em exercício

PORTARIA N.º 655 / 2012

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, torna público que a Comissão, Portaria nº 131/2012 DOM nº 5.566 de 07/03/2012, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Táxi e Transporte Especiais - SETAX, do Município do Salvador, em reunião ordinária julgou os Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir divulgamos.

AUTOS PROCEDENTES:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T0000119767/300	119767	EDSON RODRIGUES DE SENA	A-0608
T0001164821/380	1164821	ADELSON GONÇALVES BRITO	A-0685
T0000114154/290	114154	REINALDO JESUS DO BOMFIM	A-0883
T0000116963/380	116963	ROSIDEL DE SANTANA MATOS	A-0932
T0000116963/290	116963	ROSIDEL DE SANTANA MATOS	A-0932
T0000159239/580	159239	JOSE JOSAFÁ CAMPOS	A-0953
T0000159580/580	159580	ALEXANDRE FEITOSA LIMA	A-1215
T0001166594/580	1166594	AROLDO JESUS DE CARVALHO	A-1226
T0001167536/580	1167536	AROLDO JESUS DE CARVALHO	A-1226
T0001167520/290	1167520	AROLDO JESUS DE CARVALHO	A-1226
T0001167509/580	1167509	AROLDO JESUS DE CARVALHO	A-1226
T0001166375/290	1166375	AROLDO JESUS DE CARVALHO	A-1226
T0001167550/580	1167550	JOAQUIM NOGUEIRA COELHO FILHO	A-1236
T0001166956/380	1166956	ROMARIO ALVES DOS SANTOS	A-1385
T0001166956/290	1166956	ROMARIO ALVES DOS SANTOS	A-1385
T0000163836/580	163836	MARINALDO JOSE DA SILVA	A-1654
T0000158578/290	158578	ADEVALDO SILVA PINHEIRO	A-1763
T0000165404/580	165404	ADEVALDO SILVA PINHEIRO	A-1763
T0000115643/290	115643	ISSA JAMIL ZOGBI	A-2292
T0000115643/602	115643	ISSA JAMIL ZOGBI	A-2292
T0001165393/580	1165393	JOÃO MORAIS DOS SANTOS	A-3472
T0001168757/290	1168757	ANTONIO BATISTA DE SOUZA	A-3616
T0001166084/290	1166084	NILTON JORGE FAHEL	A-3700
T0001164492/290	1164492	NILTON JORGE FAHEL	A-3700
T0000164544/290	164544	CLEMILDA CONCEIÇÃO DE SOUZA	A-3952
T0001115254/300	1115254	SUANE COSTA CABRAL SILVA	A-4049
T0000117436/602	117436	HAMILTON MENDES BARRETO	A-4153
T0001168402/290	1168402	MARCIO DA SILVA RICL	A-5976
T0001168410/290	1168410	MARCIO DA SILVA RICL	A-5976
T0001168966/290	1168966	MARCIO DA SILVA RICL	A-5976
T0001164674/290	1164674	MARCIO DA SILVA RICL	A-5976

AUTOS IMPROCEDENTES

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T0001114405/290	1114405	JULIANA PEREIRA SECUNDO	A-0811
T0001167325/290	1167325	ALVANIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	A-1011
T0000160716/580	160716	ALBERTO CARLOS MATOS MEDINA	A-1147
T0001166594/290	1166594	AROLDO JESUS DE CARVALHO	A-1226
T0001167536/290	1167536	AROLDO JESUS DE CARVALHO	A-1226
T0001166088/580	1166088	JOAQUIM NOGUEIRA COELHO FILHO	A-1236
T0001167387/580	1167387	IVAN BISPO DOS SANTOS	A-1416
T0000053041/580	53041	RAIMUNDO NONATO L. CONCEIÇÃO	A-1797
T0000052647/580	52647	ANTONIO LUIS N. VITORIO	A-1843
T0000164127/290	164127	MARIA DE FATIMA SILVA TROESCH	A-2088
T0000158333/580	158333	JOAO CLAUDIO SOUZA ANDRADE	A-2116
T0001114911/290	1114911	RAUL DE OLIVEIRA FRAGA	A-2880
T0000168391/580	168391	CARLOS BARBOSA DE JESUS	A-3710
T0001114727/130	1114727	ROSALVO GUILHERME DOS SANTOS	A-3968
T0001114727/290	1114727	ROSALVO GUILHERME DOS SANTOS	A-3968
T0001114727/300	1114727	ROSALVO GUILHERME DOS SANTOS	A-3968
T0000159947/580	159947	GENIVALDO NONATO DA SILVA	A-5498
T0001115061/290	1115061	VALNEI DOS SANTOS MOREIRA	A-6207
T0000162427/290	162427	TENORIO DOS SANTOS	A-6507

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2012.

RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO
Superintendente, em exercício

PORTARIA N.º 656 / 2012

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, torna público que a Comissão, Portaria nº 131/2012 DOM nº 5.566 de 07/03/2012, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Táxi e Transporte Especiais - SETAX, do Município do Salvador, em reunião ordinária julgou os Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir divulgamos.

AUTOS PROCEDENTES:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T0000155886/380	155886	DOURIVAL PINHEIRO TEIXEIRA	A-0755
T0000155886/290	155886	DOURIVAL PINHEIRO TEIXEIRA	A-0755
T0000053894/290	053894	ALIOMAR SILVA DE MIRANDA	A-0873
T0000159383/380	159383	ALIOMAR SILVA DE MIRANDA	A-0873
T0000160436/290	160436	ROMANIA MEIRE ALVES DOS SANTOS	A-0907
T0000160716/580	160716	ALBERTO CARLOS MATOS MEDINA	A-1147
T0000159580/580	159580	SOELIA RIBEIRO DE SANTANA	A-1215
T0000159242/580	159242	RITA DE CASSIA SANDE DE OLIVEIRA	A-1378
T0000157634/290	157634	IVAN BISPO DOS SANTOS	A-1416
T0000159343/580	159343	VALTER MIRANDA PEREIRA FILHO	A-1442
T0000158714/80	158714	RAIMUNDO SANTOS SILVA	A-1558
T0000156043/580	156043	CANTIDIO R. DO NASCIMENTO	A-2092
T0000158511/580	158511	RUI CARDOSO GOMES	A-2104
T0000158947/290	158947	RUI CARDOSO GOMES	A-2104
T0000163488/300	163488	AILTON DA HORA SANTOS	A-2854
T0000164717/310	164717	NILTON CESAR M. CONCEICAO	A-2914
T0000163897/290	163897	JOSE CARLOS DE JESUS CERQUEIRA	A-3884
T0000164601/580	164601	JOSE AUGUSTO LOPES AS PINTO	A-4267
T0000164660/590	164660	ANTONIO CARLOS DE SANTANA	A-4323
T0000164660/290	164660	ANTONIO CARLOS DE SANTANA	A-4323
T0000164660/310	164660	ANTONIO CARLOS DE SANTANA	A-4323
T0000164751/300	164751	GILBERTO BARBOSA DOS SANTOS	A-5260
T0000163665/80	163665	JESUS MONTANHA SARAIVA MATOS	A-6069
T0000069174/300	69174	ANTONIO CARLOS B. DOS SANTOS	A-6553

AUTOS IMPROCEDENTES

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T0000053532/290	053532	ALIOMAR SILVA DE MIRANDA	A-0873
T0000156376/580	156376	REINALDO JESUS DO BOMFIM	A-0883
T0000160258/580	160258	JULIO CEZAR ROCHA AMORIM	A-0944
T0000159215/80	159215	VALMIR CALDAS DE BRITO	A-1098
T0000159833/580	159833	ANTONIO GONÇALVES	A-1232
T0000159341/580	159341	MARLON ASSEMANY SANTOS	A-1255
T0000163528/290	163528	JOSE CARLOS DE JESUS CERQUEIRA	A-3884
T0000156046/580	156046	ELCIMAR SILVA NEVES	A-4703

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2012.

RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO
Superintendente, em exercício

PORTARIA N.º 657 / 2012

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, torna público que a Comissão, Portaria nº 131/2012 DOM nº 5.566 de 07/03/2012, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Táxi e Transporte Especiais - SETAX, do Município do Salvador, em reunião ordinária julgou os Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir divulgamos.

AUTOS PROCEDENTES:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T0000164955/290	164955	SILVIO BARBOSA DE SANTANA	A-0134
T0001167225/290	1167225	CARLOS MAURICIO VIANA BRITO	A-0207
T0001167287/602	1167287	RENATO BASTOS BARACHO	A-0478
T0001167249/290	1167249	JORGE AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	A-0484
T0001166485/580	1166485	VALDETE MOREIRA LISBOA	A-0502
T0001166480/580	1166480	VALDETE MOREIRA LISBOA	A-0502
T0000165079/310	165079	ANA PAULA VIADAL DOS SANTOS	A-0774
T0001167518/290	1167518	AROLDI JESUS DE CARVALHO	A-1226
T0001167084/310	1167084	FAUSTO EMANUEL CRUZ	A-2613
T0001167084/130	1167084	FAUSTO EMANUEL CRUZ	A-2613
T000158597/380	158597	MAISA COSTA SOUZA	A-2621
T0001164080/290	1164080	UDINILTON DIONISIO DOS SANTOS	A-2925
T0001165466/290	1165466	UDINILTON DIONISIO DOS SANTOS	A-2925
T0001166415/380	1166415	CLAUDIR RAIMUNDO DA SILVA	A-3264

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T0001166415/290	1166415	CLAUDIR RAIMUNDO DA SILVA	A-3264
T0001166415/330	1166415	CLAUDIR RAIMUNDO DA SILVA	A-3264
T0001166020/290	1166020	CLEMILDA CONCEIÇÃO DE S. RABELO	A-3952
T0001117467/290	1117467	RICARDO SACRAMENTO SILVA	A-5196
T0001117467/360	1117467	RICARDO SACRAMENTO SILVA	A-5196
T0001167282/602	1167282	EVERALDO DO ESPIRITO SANTO	A-6579
T0001167282	1167282	EVERALDO DO ESPIRITO SANTO	A-6579

AUTOS IMPROCEDENTES

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T0000156721/300	156721	MARCELO DOS SANTOS UZEDA	A-0073
T0001167225/580	1167225	CARLOS MAURICIO VIANA BRITO	A-0207
T0001117117/290	1117117	FRANCISCO DE ASSIS F. DE SOUZA	A-0245
T0000163662/300	163662	NILTON OLIVEIRA SILVA	A-0621
T0000165030/290	165030	BARTOLOMEU O. DE CARVALHO	A-0631
T0001166481/580	1166481	GETULIO MARTINS VELOSO	A-0655
T0001166484/580	1166484	GETULIO MARTINS VELOSO	A-0655
T0000165079/580	165079	ANA PAULA VIDAL DOS SANTOS	A-0774
T0000164915/580	164915	NUCENCIA DE JESUS OLIVEIRA	A-1060
T0001167104/580	1167104	EVILASIO ALVES DIAS	A-1374
T0001167104/290	1167104	EVILASIO ALVES DIAS	A-1374
T0000165059/290	165059	WASHINGTON LUIS E. COSTA	A-1375
T0000165059/310	165059	WASHINGTON LUIS E. COSTA	A-1375
T0000119863/290	119863	GILVAL DIONIZIO PEREIRA	A-1415
T0000163674/300	163674	MILTON ARAUJO SENA	A-1451
T0001655728/580	1655728	ADILSON ROGERIO DO SACRAMENTO	A-1863
T0001167813/380	1167813	JOSE JOACI COSTA DA ROCHA	A-3132
T0001114662/580	1114662	MANOEL ALVES VIANNA	A-3326
T0001167822/602	1167822	GERVASIO RIBEIRO MOTA	A-3594
T0001166240/290	1166240	MIGUEL SOUZA JULIAO	A-3894
T0001164230/380	1164230	JOAO ALFREDO PIRES BARRETO	A-3897
T0001164230/290	1164230	JOAO ALFREDO PIRES BARRETO	A-3897
T0001165855/380	1165855	JOAO ALFREDO PIRES BARRETO	A-3897
T0001114801/580	1114801	WALTER SIQUEIRA PRATA	A-4530
T0001165875/290	1165875	EVERALDO DO ESPIRITO SANTO	A-6579
T0001166858/290	1166858	MARCELO SANTOS NERI	A-6936
T0001166857/380	1166857	MARCELO SANTOS NERI	A-6936
T0001166857/290	1166857	MARCELO SANTOS NERI	A-6936
T000119981/80	119981	EDUARDO FERREIRA DE JESUS FILHO	A-6453

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2012.

RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO
Superintendente, em exercício

PORTARIA N.º 658 / 2012

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, torna público que a Comissão, Portaria nº 131/2012 DOM nº 5.566 de 07/03/2012, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Táxi e Transporte Especiais - SETAX, do Município do Salvador, em reunião ordinária julgou os Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir divulgamos.

AUTOS PROCEDENTES:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T164955/290	164955	SILVIO BARBOSA DE SANTANA	A-0134
T1116814/380	1116814	SILVIO CESAR SAMPAIO DA SILVA	A-0313
T118403/110	118403	NELSON FRANÇA DE JESUS	A-0671
T116963/380	116963	ROSIDEL DE SANTANA MATOS	A-0932
T116963/290	116963	ROSIDEL DE SANTANA MATOS	A-0932
T114102/290	114102	ROMARIO ALVES DOS SANTOS	A-1385
T1114364/590	1114364	UBIRACI DEIRO LEÃO	A-2469
T169381/580	169381	GIRLANE CRUZ DA SILVA	A-2818
T1167306/290	1167306	DENIVAL DE OLIVEIRA COSTA	A-2871
T1114716/290	1114716	SEGIO LUIZ CARDOSO SAMPAIO	A-2876
T169034/300	169034	E.SALVADOR TAXI DE LOCADORA	B-3139
T169034/130	169034	E.SALVADOR TAXI DE LOCADORA	B-3139
T169034/290	169034	E.SALVADOR TAXI DE LOCADORA	B-3139
T118162/290	118162	NELSON OLIVEIRA ANDRADE	A-3243
T1166415/380	1166415	CLAUDIR RAIMUNDO DA SILVA	A-3264
T1166415/330	1166415	CLAUDIR RAIMUNDO DA SILVA	A-3264
T1166415/290	1166415	CLAUDIR RAIMUNDO DA SILVA	A-3264
T50913/290	50913	ELIZABETE SOUZA SAMPAIO RIBEIRO	A-3375
T116277/290	116277	EDVALDO PEDREIRA DOS SANTOS SILVA	A-3861

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T1115615/602	1115615	JOÃO ALFREDO PIRES BARRETO	A-3897
T1166152/602	1166152	JOÃO ALFREDO PIRES BARRETO	A-3897
T1166020/290	1166020	CLEMILDA C. DA S. RABELO	A-3952
T168328/380	168328	GISELIO SILVA SANTOS	A-5102
T168328/290	168328	GISELIO SILVA SANTOS	A-5102
T1114737/380	168328	GISELIO SILVA SANTOS	A-5102
T1166438/380	1166438	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	A-5745
T1165526/290	1165526	ANTONIO JOSE DOS SANTOS SAMPAIO	A-6053
T1165526/380	1165526	ANTONIO JOSE DOS SANTOS SAMPAIO	A-6053
T165133/290	165133	ANTONIO JOSE DOS SANTOS SAMPAIO	A-6053
T1165028/290	1165028	ANTONIO JOSE DOS SANTOS SAMPAIO	A-6053
T165139/290	165139	ANTONIO JOSE DOS SANTOS SAMPAIO	A-6053
T165139/602	165139	ANTONIO JOSE DOS SANTOS SAMPAIO	A-6053
T1118287/290	1118287	EDVALDO ALTINO DE JESUS SENA	A-6582
T1167895/580	1167895	GILCARLOS NUNES TRICHÃO PIRES	A-6190
T1115060/580	1115060	EDVALDO ALTINO DE JESUS SENA	A-6582

AUTOS IMPROCEDENTES

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T118403/290	118403	NELSON FRANÇA DE JESUS	A-0671
T116953/580	116953	JORGE ELIAS AZEVEDO DE CARVALHO	A-3094
T1114763/300	1114763	ANDRÉ LUIS PEIXOTO VIEIRA	A-3122
T1114763/290	1114763	ANDRÉ LUIS PEIXOTO VIEIRA	A-3122
T1115428/580	1115428	GILMAR GONÇALVES DA SILVA	A-4240
T69176/300	69176	ANTONIO PAULO RIBEIRO	A-6612

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2012.

RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO
Superintendente, em exercício

PORTARIA N.º 659 / 2012

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, torna público que a Comissão, Portaria nº 131/2012 DOM nº 5.566 de 07/03/2012, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Táxi e Transporte Especiais - SETAX, do Município do Salvador, em reunião ordinária julgou os Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir divulgamos.

AUTOS PROCEDENTES:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T0000119751/130	119751	FRANCISCO DE ASSIS F. DE SOUZA	A-0245
T0001116358/290	1116358	JOSE AUGUSTO FREITAS DA SILVA	A-0635
T0001115253/350	5253	ORLANDO CONCEIÇÃO LIMA	A-1679
T0001115253/500	5253	ORLANDO CONCEIÇÃO LIMA	A-1679
T0001115253/130	5253	ORLANDO CONCEIÇÃO LIMA	A-1679
T0000069122/300	69122	LEONCIO JOSEFINO DO N. NETO	A-2735
T0000069152/300	69152	REGINALDO DE JESUS SILVA	A-3024
T0000169034/290	169034	ST EMPRESA SALVADOR TAXI L. LTDA	B-3139
T0000169034/130	169034	ST EMPRESA SALVADOR TAXI L. LTDA	B-3139
T0000169034/300	169034	ST EMPRESA SALVADOR TAXI L. LTDA	B-3139
T0001114807/310	1114807	DILSON GESTEIRA DA SILVA	A-3964
T0001116214/400	1116214	ANTONIO CARLOS SANTANA NOVAES	A-4011
T0001116215/290	1116215	PEDRO RIBEIRO DE ALMEIDA	A-4679
T000169040/380	169040	PEDRO RIBEIRO DE ALMEIDA	A-4679
T0000169040/290	169040	PEDRO RIBEIRO DE ALMEIDA	A-4679
T0001164181/580	1164181	ALEXSANDRO G. MENDONÇA	A-4850
T0001115391/580	1115391	JOAO PAULO ALMEIDA CARIBE	A-5171
T0001114401/290	114401	ROBERTO DA SILVA SANTOS	A-5175
T0000119860/80	119860	TEMISTOCLES FERREIRA DE JESUS	A-5219
T0000119860/300	119860	TEMISTOCLES FERREIRA DE JESUS	A-5219
T0001114724/290	114724	LUNA MARIS B. MIRO DE SOUZA	A-5267
T0000115824/310	115824	LUNA MARIS B. MIRO DE SOUZA	A-5267
T0000115824/290	115824	LUNA MARIS B. MIRO DE SOUZA	A-5267
T0000116517/580	116517	EDSON CARNEIRO DA SILVA	A-6332
T0000069165/80	69165	MARCOS BOMFIM S. DOS SANTOS	A-6371

AUTOS IMPROCEDENTES

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T0000119751/290	119751	FRANCISCO DE ASSIS F. SOUZA	A-0245
T000069157/80	69157	ATHEMISTON GONÇALVES DE SALES	A-0894
T0001114817/580	114817	ALEX OLIVEIRA ANDRADE	A-1241
T0001114812/580	1114812	MARCOS ALMEIDA DA ANUNCIACÃO	A-1309

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T0001115262/290	115262	JOAO BOMFIM DE CERQUEIRA	A-1335
T0001116206/290	1116206	CARLOS ALBERTO DE M. WEBER	A-1609
T0001116206/380	1116206	CARLOS ALBERTO DE M. WEBER	A-1609
T0001115253/290	1115253	ORLANDO CONCEIÇÃO LIMA	A-1679
T0001115253/310	5253	ORLANDO CONCEIÇÃO LIMA	A-1679
T0001114820/580	1114820	CLOVES ALVES SALES	A-1766
T0001114871/350	1114871	JOILSON BARROS DE ALMEIDA	A-2436
T0000116854/290	116854	SILVIO ROBERTO DE SOUZA	A-2748
T0000116854/300	116854	SILVIO ROBERTO DE SOUZA	A-2748
T0000069159/80	69159	FERNANDO MESSIAS DA SILVA	A-2825
T0000116444/290	116444	BENEDITO DA CONCEIÇÃO	A-2874
T0000116444/400	116444	BENEDITO DA CONCEIÇÃO	A-2874
T0001114860/290	1114860	ANTONIO BATISTA DE SOUZA	A-3616
T0000069151/300	11169151	ANTONIO FERNANDO DA S. F. JUNIOR	A-3647
T0001168775/80	1168775	SERGIO SANTOS NOGUEIRA	A-4606
T0001168775/300	1168775	SERGIO SANTOS NOGUEIRA	A-4606
T0001116215/400	1116215	PEDRO RIBEIRO DE ALMEIDA	A-4679
T0000069161/300	69161	ROBERTA BARRETO DE A. BRASIL	A-4703
T0000069162/300	69162	FRANCISCO MACHADO CERQUEIRA	A-4774
T000069158/80	69158	MARIA LÚCIA MENEZES	A-5606
T0000069172/80	69172	GERALDO MENDES DE ALMEIDA	A-5739

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2012.

RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO
Superintendente, em exercício

ORTARIA N.º 660 / 2012

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, torna público que a Comissão, Portaria nº 131/2012 DOM nº 5.566 de 07/03/2012, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Táxi e Transporte Especiais - SETAX, do Município do Salvador, em reunião ordinária julgou os Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir divulgamos.

AUTOS PROCEDENTES:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T0000165479/290	165479	FRANCISCO DE ASSIS F. DE SOUZA	A-0245
T0001166024/290	1166024	FRANCISCO DE ASSIS F. DE SOUZA	A-0245
T0000119751/130	119751	FRANCISCO DE ASSIS F. DE SOUZA	A-0245
T0000115468/290	115468	VALDETE MOREIRA LISBOA	A-0502
T0000161167/580	161167	VALDETE MOREIRA LISBOA	A-0502
T0000117420/290	117420	CINCINATO GARCIA DE A. FILHO	A-0564
T0000160263/590	160263	JORGE ANTONIO BARBOSA	A-0568
T0000166818/290	166818	JOSE REIS ARAUJO LIMA	A-1511
T0001165240/290	1165240	JOSE REIS ARAUJO LIMA	A-1511
T0001165747/90	1165747	MOACIR ALVARO FERREIRA	A-1584
T0001164116/290	1164116	MOACIR ALVARO FERREIRA	A-1584
T0000163553/290	163553	NELSON OLIVEIRA DA SILVA	A-1621
T0001164328/290	1164328	NELSON OLIVEIRA DA SILVA	A-1621
T0000165565/290	165565	NELSON OLIVEIRA DA SILVA	A-1621
T0000058650/290	58650	NELSON OLIVEIRA DA SILVA	A-1621
T0001116954/380	1116954	IZAURA IZABEL AYRES REHM	A-2023
T0000116954/290	116954	IZAURA IZABEL AYRES REHM	A-2023
T0001164737/290	1164737	GABRIEL FLORENTINO F. JUNIOR	A-2499
T0000166746/380	166746	DECIO LOBO DA SILVA	A-2928
T0000166746/290	166746	DECIO LOBO DA SILVA	A-2928
T0001114858/290	1114858	ANTONIO CARLOS B. DE S. VIVAS	A-3477
T0001114858/380	1114858	ANTONIO CARLOS B. DE S. VIVAS	A-3477
T0001114858/130	1114858	ANTONIO CARLOS B. DE S. VIVAS	A-3477
T0001164679/380	1164679	PAULO CESAR CORREIRA BARROSO	A-3542
T0000157309/290	157309	JOSE DE SOUZA SILVA	A-4200
T0000158710/290	158710	JOSE AUGUSTO LOPES SA PINTO	A-4267
T0000156341/290	156341	JOSE AUGUSTO LOPES SA PINTO	A-4267
T0000156341/380	156341	JOSE AUGUSTO LOPES SA PINTO	A-4267
T0000164601/580	164601	JOSE AUGUSTO LOPES SA PINTO	A-4267
T0000163513/290	163513	JOSE ERISVALDO RIBEIRO	A-4296
T0000161473/580	161473	JOSE ERISVALDO RIBEIRO	A-4296
T0000161495/290	161495	JOSE ERISVALDO RIBEIRO	A-4296
T0000156437/380	156437	PEDRO RIBEIRO DE ALMEIDA	A-4679
T0000156489/290	156489	ANAROLINO DA CRUZ SANTOS	A-5302
T0000156327/290	156327	ANAROLINO DA CRUZ SANTOS	A-5302
T0000157201/400	157201	ANAROLINO DA CRUZ SANTOS	A-5302

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T0001168124/290	1168124	COSME E DAMIAO LOC. DE V. LTDA	B-5118
T0001167523/290	1167523	MARCELO ARAUJO DA CRUZ	A-6083
T0001115353/290	1115353	MARCELO ARAUJO DA CRUZ	A-6083
T0000158951/80	158951	WELLINGTON SANTANA DA PAIXAO	A-6135
T0001164778/290	1164778	JOEL FERREIRA DE JESUS	A-6970

AUTOS IMPROCEDENTES

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T0000114744/290	114744	IZAURA IZABEL AYRES REHM	A-2023
T0000117002/290	117002	GEOVANIA DIAS BOMFIM	A-3997
T0000117002/300	117002	GEOVANIA DIAS BOMFIM	A-3997
T0001114729/290	1114729	NILTON RAIMUNDO CRUZ COSTA	A-5272
T0001114729/300	1114729	NILTON RAIMUNDO CRUZ COSTA	A-5272
T0000169029/580	169029	JOSENALDO BISPO DE AZEVEDO	A-5339
T0001114804/580	1114804	MARIA MILZA MENEZES DE BRITO	A-6781

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2012.

RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº 667/2012

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a partir de 06/11/2012 o servidor **DEDSON SANTOS SALES** matrícula 2226536, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Controle e Operação de Transporte, da Diretoria Executiva de Transporte, e dispensar da mesma função de confiança a servidora **MARIA FRANÇA AMORIM DE ALMEIDA**, matrícula 2226725.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2012.

RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº 674/2012

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores Márcia Correia Thomé, matrícula 2226473, Renildo Jesus dos Santos, matrícula 2226600, Eliana Pinheiro da Silva, matrícula 2226671, Emília Eva Augusto da Silva, matrícula 223788 e Luciano Brayner de Cerqueira, matrícula 2225926, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR.

Parágrafo único - Nos impedimentos legais a Presidente será substituída por Renildo Jesus dos Santos, matrícula 2226600.

Art.2º Ficam designadas como membros suplentes da referida Comissão as servidoras Clorinildes de Araújo Barreiros, matrícula 2226662 e Merciene Félix Braga, matrícula 223677.

Art.3º Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, qualquer um dos membros da Comissão Permanente de Licitação poderá atuar na condição de Pregoeiro.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2012.

RENATO ARAÚJO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº 668/2012

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ ESEQUIAS DE CARVALHO** matrícula 2226760, encarregado Grau 61,

para responder cumulativamente pela a função de confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Gestão de Serviços - SEGES, da Diretoria Administrativa e Financeira, em substituição ao titular **JORGE BISPO DOS SANTOS**, matrícula 2226648, por motivo de licença prêmio no período de 01 a 30/12/2012.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2012.

RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº 683/2012

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora, **IVONEIDE NASCIMENTO SANTOS**, matrícula 2225864, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Gerência de Administração e Fiscalização de Transporte Público, da Diretoria Executiva de Transporte da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador, e dispensar da mesma função a servidora **FLORA CARMEM VIDAL COSTA**, matrícula 2226940.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2012.

RENATO ARAÚJO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº 684/2012

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor, **EDSON PEREIRA REIS**, matrícula 2226790, para exercer a função de confiança de Encarregado, Grau 61, da Gerência de Administração e Fiscalização de Transporte Público, da Diretoria Executiva de Transporte da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador, e dispensar da mesma função o servidor **VALMIR BARRETO CARVALHO**, matrícula 2226581.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2012.

RENATO ARAÚJO
Superintendente, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA Nº 036/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir Comissão Disciplinar de Sindicância e Inquérito Administrativo constituída pelos servidores abaixo, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes do Processo SEMUR nº 027 e 037/2012. Devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

MEMBROS:

Alexandre Drummond Martins de Oliveira, mat.nº039;
Elídia Fátima França de Castro, mat.nº105;
Ana Virgínia Barros Costa, mat.nº040.

SUPLENTES:

Manoel Lima dos Anjos, mat.nº014;
Elson Souza de Oliveira, mat.nº117;
Suzana Carvalho de Queiroz, mat.nº020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, 05 de dezembro de 2012.

AILTON DOS SANTOS FERREIRA
Secretário

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO - GABP

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão designada pelo ato administrativo torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Presencial - SALTUR nº. 027/2012

PROCESSO: 143/2012 - SALTUR

OBJETO: Constitui objeto desta licitação, a contratação de empresa especializada em serviços de moto - boy, para atender a demanda desta Empresa, pelo período de 01 (um) ano, tudo em conformidade ao Anexo I, parte integrante deste edital. A licitante vencedora deverá colocar à disposição 01 (um) office-boy devidamente motorizado (moto-boy), de segundas às sextas-feiras, durante o horário de funcionamento da empresa.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de dezembro de 2012 às 10:00 hs.

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: No auditório da SALTUR, situada na Avenida Vasco da Gama, 206 - Dique do Tororó.

O Edital do Pregão Presencial encontra-se à disposição dos interessados para acesso no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e na sede da Saltur sito a Avenida Vasco da Gama, 206 - Dique do Tororó - Salvador/Bahia das 08:00 às 13:00hs.

Salvador, 05 de dezembro de 2012.

SIMONE CARDOSO DOURADO
Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG N.º 068/2012 - PROC: 955/2012 - SEPLAG.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de cartuchos para impressoras HP.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
DIGITAPE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01	194.996,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2012

Salvador, 05 de dezembro de 2012.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG N.º 086/2012 - PROC: 158/2012 - SEPLAG.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar curso de qualificação para 1420 guardas municipais.

LICITANTE	VALOR (R\$)
ELITE RH - TREINAMENTO PROFISSIONAIS LTDA ME	1.029.995,20

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2012

Salvador, 05 de dezembro de 2012.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão divulga o resultado da licitação abaixo

especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG n.º 085/2012 - Proc. 1045/2012-SEPLAG, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de vasilhame de água mineral.

LICITAÇÃO FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2012

Salvador, 05 de dezembro de 2012.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 175/2012

Objeto: Aquisição de bonés, coletes e capas para chuva a serem utilizados no Carnaval 2013.

Processo n.º 10.855/2012-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 14/12/2012 até às 11:00 horas do dia 17/12/2012

Abertura das Propostas: 17/12/2012 às 11:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 17/12/2012 às 12:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 176/2012

Objeto: Contratação de empresa para montagem e desmontagem de módulos habitáveis para Festas Populares.

Processo n.º 8.981/2012-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 18/12/2012 até às 14:00 horas do dia 19/12/2012

Abertura das Propostas: 19/12/2012 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 19/12/2012 às 15:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Atenção: Horário de Brasília.

Salvador, 05 de dezembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA DUARTE GARRIDO
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exma. Srª. Secretária Municipal da Saúde divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 076/2012

Processo n.º 3.591/2012.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de penso.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara FRACASSADO o Pregão.

Data de homologação: 30/11/2012.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 135/2012

Processo n.º 3.735/2012.

Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidades de Pronto Atendimento.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	01	25.978,50
	02	41.962,35
TOTAL		67.940,85

Data de homologação: 29/11/2012

Pregão Eletrônico - SMS n.º 139/2012

Processo n.º 6.576/2012.

Objeto: Registro de preços para aquisição de máscara laríngea - SAMU.

EMPRESA	LOTE	VALORES (R\$)
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ÚNICO	232.088,00
TOTAL		232.088,00

Data de homologação: 29/11/2012
Pregão Eletrônico - SMS n.º 146/2012
Processo n.º 6.758/2011.

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e som para os CAPS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
KTM COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	01	3.164,70
DMX6 COMERCILA LTDA	02	1.253,40
TECK SHOCK COMERCIO DE EQUIPAMNETOS ELETRÔNICOS LTDA	03	5.389,99
TOTAL		9.808,09

Data de homologação: 29/11/2012

Salvador, 05 de dezembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DUARTE GARRIDO
Presidente /COPEL-SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2012

PROCESSO Nº: 11699/2012
EMPRESA: ARTEFARMA MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA ME.
CNPJ: 03.335.880/0001-45
OBJETO: Aquisição de medicamento (Betaína 1G/10ML) visando ao cumprimento de Ação Judicial para atender paciente, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA Nº 430/2012 e OF. PROCAT Nº 359/2012.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.203.028.2109; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 27/11/2012

Salvador, 05 de dezembro de 2012

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2012

PROCESSO Nº: 11573/2012
EMPRESAS: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0001-51 - R\$ 251,10 - Pedido nº 897.
LAMPOR COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ: 07.875.367/0001-06 - R\$ 504,00 - Pedido nº 898.

OBJETO: Aquisição de medicamentos visando ao cumprimento de Ação Judicial para atender paciente, conforme CI Assistência Farmacêutica nº. 398/2012 e OF. PROCAT nº 359/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 755,10 (setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.203.028.2109; Elemento de Despesa 3.3.90.32; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias.
DATA DO ATO: 28/11/2012

Salvador, 05 de dezembro de 2012.

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2012

PROCESSO Nº: 11923/2012
EMPRESA: APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR.
CNPJ: 15.233.505/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do exame "Proteína C Reativa com pesquisa em alfa-talassemia" para atender paciente, conforme OF. PROCAT Nº 708/2012.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.537,00 (um mil quinhentos e trinta e sete reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.036.2098; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
DATA DO ATO: 03/12/2012

Salvador, 05 de dezembro de 2012

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 06/2012

PROCESSO Nº: 029/12 - COGEL.

CONTRATADO: TRIX TECNOLOGIA LTDA; CNPJ Nº. 54.481.502/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, instalação, implantação e manutenção de um sistema automatizado de registro da jornada de trabalho para controle de natureza operacional e fiscal do Quadro de Pessoal da Cogel, que esteja suportado pela Portaria Nº. 1.510/2009 do Ministério de Estado do Trabalho e Emprego.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.200,00.

PRAZO: 36 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade 23.122.045.2001; Elementos de Despesa: 3.3.90.30, 3.3.90.39 e 4.4.90.52, Fonte de Recurso 00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação, Modalidade Pregão 04/2012.

ASSINATURA: 28/11/2012.

Salvador, 05 de dezembro de 2012.

MARILDA DE CASTRO F. BASTOS
Diretora Administrativa e Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT

RESUMO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 001/2012

CONTRATANTE: PMS/SECULT

CONTRATADA: CONSTRUTORA BSM LTDA

PROCESSO Nº: 3449/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO: Acréscimo de valor do contrato nº 001/2012, cujo objeto e a Reconstrução da Escola Municipal de Pituáçu.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 427.016,62 (quatrocentos e vinte e sete mil, dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2012

ASSINATURAS:

JOÃO CARLOS BACELAR

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT

BERNARDO CARDOSO ARAÚJO

Construtora BSM Ltda

RESUMO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 004/2012

CONTRATANTE: PMS/SECULT

CONTRATADA: GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº: 3453/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO: Acréscimo de valor no percentual de 23,7601184% ao contrato n.º 004/2012 da Reconstrução da Escola Municipal Agnelo de Brito.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 513.690,68 (Quinhentos e treze mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), representando 23,7601184%, do valor original do contrato, passando para o valor total de R\$ 2.675.677,74 (Dois milhões seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2012

ASSINATURAS:

JOÃO CARLOS BACELAR

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT

ROBERTO JOSÉ OLIVEIRA SANTANA

Grautech Construtora Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

082/2012

PROCESSO: nº 11457/2012

MODALIDADE: Dispensa de Licitação - SMS nº 155/2012

OBJETO: Locação de toldos para Festas Populares 2012/2013 da Secretaria Municipal de Saúde / SMS, com montagem e desmontagem.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.301.024.2107, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 002/014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura.

CONTRATADA: Progecom Serviços Ltda.

CNPJ: 05.954.608/0001-79

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2012

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

PARECER DA RPGMS às folhas 23 a 26 do Processo Administrativo nº 11457/2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO

Secretaria Municipal da Saúde

MAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Progecom Serviços Ltda

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 13206/2011

AFM Nº: 3727/2012 - R\$ 4.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/11/2012

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

CNPJ: 67.729.178/0004-91

OBJETO: Material de Penso

PROCESSO: 8862/2011

AFM Nº: 3770/2012 - R\$ 4.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/11/2012

CONTRATADA: MEDICAL EXPRESS COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 05.754.235/0001-92

PROCESSO: 9736/2011

AFM Nº: 3771/2012 - R\$ 4.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/11/2012

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 02.421.679/0001-18

OBJETO: Material Odontológico, Ambulatorial e Hospitalar

PROCESSO: 10088/2011

AFM Nº: 3773/2012 - R\$ 1.780,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/11/2012

CONTRATADA: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 00.740.696/0001-92

OBJETO: Gêneros Alimentícios

PROCESSO: 3249/2011

AFM Nº: 3778/2012 - R\$ 37.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/12/2012

CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME.

CNPJ: 11.258.473/0001-00

PRAZO: IMEDIATOAMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109/2095/2107/2001; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

Salvador, 05 de dezembro de 2012.

PERIVALDO JOÃO AMARAL

Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM

RESUMO DE CONTRATO

Contrato: nº. 005/2012 - SEDHAM.

Inexigibilidade de Licitação: nº. 006/2012-SEDHAM.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM.

CNPJ: 13.927.801/0020-01.

Contratado: Omar Antonio Lunardi.

CPF: 569.174.067-91.

Processo Administrativo: 1879/2012.

Objeto: contratação de pessoa física especializada para a capacitação em Modelagem Conceitual do Mapeamento Cadastral de Salvador, segundo o padrão estabelecido pela ET-EDGV (Especificação Técnica para Estruturação de Dados Geoespaciais Vetoriais) para a PMS, ação esta enquadrada no Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM.

Base Legal: Art.25, inciso II, combinado com o art. 13 da Lei 8666/93.

Data da Assinatura: 27/11/2012.

Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias a contar da assinatura.

Valor global do contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: 15.126.001.1302.

Elemento de Despesa: 4.4.90.36.

Fonte de Recurso: 090 Operação de Crédito Internas.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.

Salvador, 04 de dezembro de 2012.

PAULO DAMASCENO

Secretário

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 027/2012

Convênio de Cooperação Técnica para Atendimento Educacional Especializado que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT e a Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia - APADA.

OBJETO:

Considerando o que institui a Constituição Federal de 1988, a Lei Nº. 9.394/1996, o que apresenta o Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial no documento - POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA e as diretrizes que implementam a legislação vigente quanto à matrícula e o ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, hiperatividade, déficit de atenção e outros, este convênio tem por objeto a cooperação técnica entre a SECULT e a Associação de Pais e Amigos de Deficientes

Auditivos do Estado da Bahia - APADA.

Das Obrigações:

1. DA SECULT:

- designar para servir no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE professores que, capacitados pela CONVENIADA, deverão atuar exclusivamente como docentes, atendendo alunos com deficiência auditiva, conforme as especificações mencionadas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste convênio;
- participar dos PROJETOS DE CAPACITAÇÃO oferecidos pela CONVENIADA, mediante o encaminhamento de professores que atuem nas classes comuns e/ou nas salas de recursos multifuncionais da Rede Municipal, observados os critérios estabelecidos neste termo de convênio quanto à responsabilidade pelos recursos financeiros aplicados;
- participar da avaliação de desempenho dos professores da SECULT que estejam servindo no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE oferecido pela CONVENIADA, de acordo com o que dispõe a Lei Nº. 5.268/97 regulamentada pelo Decreto Nº. 11.812/97;
- garantir a participação dos professores da SECULT que estejam servindo no

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE da CONVENIADA nas capacitações oferecidas pela SECULT;

- acompanhar e controlar a PROGRAMAÇÃO DA CARGA HORÁRIA e a FREQUÊNCIA dos professores lotados no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE da CONVENIADA;
- orientar e controlar a matrícula dos alunos com deficiência auditiva, nas classes comuns da REDE MUNICIPAL e no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE oferecido pela CONVENIADA;
- acompanhar o processo de construção do conhecimento dos alunos com deficiência auditiva mediante o controle dos RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS de cada aluno apresentados pelo ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO da CONVENIADA;
- em observância às disposições do Decreto Nº. 7.611/2011, verificado o número de alunos com deficiência auditiva matriculados no AEE nas classes comuns do ENSINO REGULAR PÚBLICO, através das coordenadorias competentes, fornecer:

- alimentação e material de copa e cozinha;
- material de expediente e de limpeza;
- materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- mobiliário e equipamentos específicos.

- conforme o que consta na CLÁUSULA PRIMEIRA, coordenar e controlar o encaminhamento dos alunos da REDE MUNICIPAL, através da Coordenadoria de Ações Sócioeducativas - CAS/ Programa de Saúde do Educando - SUAI, para avaliação biopsicossocial, e, se necessário, proceder o encaminhamento para o ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE;
- fornecer recursos financeiros e ou materiais e equipamentos específicos, mediante a aprovação de projetos apresentados pela CONVENIADA, aprovados pela SECULT / Coordenadoria de Ensino e Apoio Pedagógico - CENAP, que impliquem na melhoria da qualidade do ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE oferecido aos alunos da Rede Municipal.

2. DA CONVENIADA:

- apresentar à SECULT, sempre que sejam solicitadas, as informações necessárias ao cumprimento deste convênio;
- comparecer à SECULT para realizar a PROGRAMAÇÃO DA CARGA HORÁRIA dos docentes da REDE MUNICIPAL lotados no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE, observando rigorosamente o prazo definido pela Coordenadoria competente;
- encaminhar, regularmente, à SECULT, o controle de frequência dos docentes da REDE MUNICIPAL lotados no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE;
- garantir a participação dos professores da REDE MUNICIPAL, preferencialmente os que estejam lotados nas salas de recursos multifuncionais, nos projetos de capacitação oferecidos, observados os critérios fixados neste termo quanto à responsabilidade pelos recursos financeiros;
- participar da PROGRAMAÇÃO DE MATRÍCULA da SECULT informando à coordenadoria competente os alunos matriculados no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE que devem ser incluídos nas classes comuns da REDE MUNICIPAL DE ENSINO;
- participar do processo de avaliação de desempenho dos docentes lotados no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE, realizado pela SECULT conforme o que regulamenta a legislação pertinente;
- apresentar, à SECULT, relatórios com resultados de avaliação e/ou processo evolutivo

de cada aluno encaminhado para o ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE, de acordo com a Proposta Pedagógica apresentada;

- sempre que se fizer necessário, elaborar projeto que promovam a melhoria da qualidade do ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE com, inclusive, consulta e aprovação da Coordenadoria de Ensino e Apoio Pedagógico - CENAP, visando a participação da SECULT no repasse dos recursos financeiros e dos materiais e equipamentos, constantes do projeto.

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA: 17 de Setembro de 2012

ASSINAM:

JOÃO CARLOS BACELAR

Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SECULT

MARIZANDA DANTAS SOUZA

Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia - APADA

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 028/2012

CONVENIENTES: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT e a Escola Comunitária Pequeno Urso

PROCESSO: 413/2012

OBJETO: Atendimento às escolas filantrópicas, confessionais, comunitárias sem fins lucrativos que ofereçam ensino gratuito na Educação Infantil.

PARERER: RPGMS s/nº de 17 de outubro de 2012

VIGÊNCIA: 07 de novembro de 2012 a 31 de março de 2013.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.394/96 e Instrução Normativa nº 01/2008 SEFAZ/CGM.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.011,16 (Quarenta e um mil e onze reais e dezesseis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.029.2023 - Natureza da Despesa 3.3.50.43 - Fontes 001 e 019.

DATA: 07/11/2012

ASSINAM:

JOÃO CARLOS BACELAR

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT

MARLUCIA SANTOS ALMEIDA

Escola Comunitária Pequeno Urso

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 051/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo do Convênio nº 051/2011, (Processo 6134/2011) celebrado com a UNIV. DO ESTADO DA BAHIA - UNEB E A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PIERRE BOURDIEU, por 01(um) mês, passando a vigorar até 30/12/2012, em função do atraso na liberação dos recursos, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e Instrução Normativa da SEFAZ/CGM nº 001/2008.

Salvador, 28 de novembro de 2012

JOÃO CARLOS BACELAR

Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 13:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do DEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
040038/2012	SILVIA MARIA FIGUEREDO BAPTISTA	DESMEMBRAMENTO
077219/2011	ADAILTON JESUS DA ANUNCIAÇÃO	CANCELAMENTO
101000/2003	ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA	LANÇAMENTO
020795/2012	SUELI SOARES CARVALHO	LANÇAMENTO
036371/2012	SIDNEI RAMOS DE ALMEIDA	ALTERAÇÃO
043042/2011	MARIA LUCIA RAMOS	TRANSFERENCIA
017873/2010	MAGEL CASTILHO DE CARVALHO	DESMEMBRAMENTO
033683/2012	MARIA NILZA FIGUEIREDO MATOS	REVISÃO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
049690/2012	AVANI SOUZA DA SILVA	LANÇAMENTO
083562/2011	ANDRE LUIZ DE PAULA LACERDA	REVISÃO
044253/2012	MANOEL DA PAIXÃO RIBEIRO DA SILVA	LANÇAMENTO
058908/2011	JOBEL ORIO DO NASCIMENTO	ALTERAÇÃO
008584/2012	MARCO TRAPANI	IMPUGNAÇÃO
026755/2012	MISAEEL FREIRE CAVALCANTI	ALTERAÇÃO
064066/2011	MARINALVA PATRICIA DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
005980/2012	TEODORICO ROSA DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO
036386/2012	RITA OLIVIA DE JESUS CARVALHO	ALTERAÇÃO
054568/2009	ROSALIA FERREIRA DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
010425/2012	MARIA JOSE DE SOUZA PACHECO	ALTERAÇÃO
002987/2012	NAIANE MELO DA SILVA	LANÇAMENTO
043373/2012	ANTONIO BISPO SANTOS	DESMEMBRAMENTO
002631/2012	ELIENE OLIVEIRA ARAUJO	LANÇAMENTO
041396/2012	EDSON JORGE DA SILVA	LANÇAMENTO
048883/2012	ADELITA SANTOS OLIVEIRA	CANCELAMENTO
002074/2012	ANTONIA MATOS MEDINA	DESMEMBRAMENTO
078519/2011	ADRIANO SANTOS DA SILVA	LANÇAMENTO
085204/2011	AILTON COSTA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
047552/2012	SIMONE SANTOS DE ARAUJO	ALTERAÇÃO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
016960/2012	AMARILTON DE JESUS FALÇÃO	LANÇAMENTO
068514/2011	SONIA XAVIER MONTEIRO	DESMEMBRAMENTO
023315/2011	MARTINA ALMEIDA BARBOSA	CANCELAMENTO
029798/2012	MARIA DO CARMO MENEZES	LANÇAMENTO
034600/2012	AGNALDO SOUZA SILVA	REVISÃO
080169/2011	SALVADOR FONSECA	LANÇAMENTO
077901/2011	RITA DE CASSIA CONCEIÇÃO SANTOS	DESMEMBRAMENTO
077570/2011	NELSON FERREIRA PIRES	DESMEMBRAMENTO
007967/2012	ARLY CORREIA NEVES	REVISÃO
020185/2012	ANTONIA SANTOS DE SOUSA	LANÇAMENTO
019341/2012	UNIÃO NORD. BRAS IG. ADVENT. ST. DIA	ISENÇÃO
036045/2012	EDF. L' ESTOILE DU PARC	REVISÃO
000896/2012	SANDRO FERRAZ DE SOUZA LYRIO	ALTERAÇÃO
050447/2011	SHIRLEY NERY SOUZA	DESMEMBRAMENTO
030907/2012	SINVAL GOMES DA SILVA	ALTERAÇÃO
024144/2012	ANA JULIA TAVARES STAUDT	REVISÃO
084659/2011	MARIA TEREZINHA DE JESUS	LANÇAMENTO
032798/2012	LAURA COSTA SOUZA	TRANSFERENCIA
044415/2012	MARIA LUCIA CALDAS CARVALHO	CANCELAMENTO
072613/2011	PITUBA PRAIA EMPREENDIMENTO. LTDA	CANCELAMENTO
039823/2012	GARIBALDI - EMPREEND. IMOBIL. LTDA	LANÇAMENTO
019239/2011	HUMBERTO JOSE DO VALE	DESMEMBRAMENTO
036753/2012	HILDA SANDRA TELES DE SÁ	LANÇAMENTO
398819/2012	GARIBALDI - EMPREEND. IMOBIL. LTDA	LANÇAMENTO
044595/2012	HELENO LESSA BEHRMANN	DESMEMBRAMENTO
021235/2012	GIVALDO SILVA CARVALHO	TRANSFERENCIA
082732/2011	DANILO ASSUNÇÃO DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
036578/2012	HILDA NASCIMENTO DOS SANTOS	LANÇAMENTO
017423/2012	JOSELITO COSME SOUZA DA SILVA	LANÇAMENTO
032183/2012	EDIMILSON SACRAMENTO CUNHA	LANÇAMENTO
071179/2011	ELINALVA DOS SANTOS SILVA	DESMEMBRAMENTO
015929/2011	EDNA AZEVEDO VASCONCELOS	ALTERAÇÃO
009188/2012	EDNA TEIXEIRA FIGUEIROA	REVISÃO
028614/2012	EPIFANIO DIAS DA RESSUREIÇÃO	ALTERAÇÃO
036411/2012	JURACI MOREIRA DE FREITAS	LANÇAMENTO
004844/2011	JOÃO BATISTA GATTI	IMPUGNAÇÃO
063746/2011	ROQUE SANTANA BISPO	TRANSFERENCIA
048123/2012	ROBERTO FERREIRA LIMA	LANÇAMENTO
013053/2011	JORGE LUIZ JESUS DE CARVALHO	DESMEMBRAMENTO
044254/2012	JOSE CARLOS DE ALMEIDA SILVA	LANÇAMENTO
022764/2012	REINALDO BISPO DOS SANTOS	LANÇAMENTO
082285/2011	RITA DE CASSIA SANTOS SANTANA	LANÇAMENTO
045143/2012	ROQUE FLORIANO DE SENA	LANÇAMENTO
017880/2012	PAULA SUZANE SANTOS TEIXEIRA	DESMEMBRAMENTO
040723/2012	ADRIANA GOMES DE SOUZA	LANÇAMENTO
072924/2011	ARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	LANÇAMENTO
019405/2012	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA RAMOS	REVISÃO
041613/2012	MILENA A. CLIN. F. E AT. FISICA LTDA	ALTERAÇÃO
094526/2010	ALBERICO A. MIRANDA	DESMEMBRAMENTO
020092/2012	JOSELIA MARIA FERREIRA DE JESUS	REVISÃO
049982/2012	JOSE CARLOS BRITO CASAES	REVISÃO
081281/2011	SEBASTIÃO JOSEDAS MERCES	LANÇAMENTO
028990/2012	SINDICO	ALTERAÇÃO
005160/2012	SIMONE DE JESUS	LANÇAMENTO
078455/2011	PATRICIA REBOUÇAS DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
030906/2012	COND. ALDO DA CACHOEIRINHA	ALTERAÇÃO
082129/2010	AROLDI BARREIROS CARDOSO	DESMEMBRAMENTO
093568/2010	MARIANA FERREIRA CAMPOS	DESMEMBRAMENTO
033128/2012	MOISES DE JESUS	LANÇAMENTO
018962/2012	EDF. SANTA ROSA	ALTERAÇÃO
030984/2012	ARMANDO SANTOS VIANA JUNIOR	ALTERAÇÃO
034630/2012	MARIA JOSE REMIGIO DE AQUINO	ALTERAÇÃO
032413/2012	MARIA DO CARMO BONFIM SANTOS	LANÇAMENTO
016590/2012	IRENILDA ALVES SANTOS	REVISÃO
069978/2011	INES FERREIRA DE MORAIS	LANÇAMENTO
009742/2012	ISAIAS JOSE DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
047278/2012	GUSTAVO BAPTISTA ASSUNÇÃO	REVISÃO
027047/2012	GLECIO MIRANDA DE ARAUJO	LANÇAMENTO
021537/2012	LUIS AUGUSTO G. ARAPONGA	DESMEMBRAMENTO
036891/2012	LUCIA MARIA SIMOES ESTEVES	ALTERAÇÃO
037852/2011	LUIZ ALBERTO DE S. MAGALHÃES	DESMEMBRAMENTO
031477/2012	NATAN CAMPELO FILHO	DESMEMBRAMENTO
045780/2012	NEUSA PISTO DA PAZ	LANÇAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
039809/2012	GARIBALDI - EMPRED. IMOB. LTDA	LANÇAMENTO
017884/2012	GILBERTO PEREIRA BARBOSA	LANÇAMENTO
016671/2012	MARILENE BAOVENTURA DOS SANTOS	LANÇAMENTO
074717/2011	MANUEL FREIRES DO NASCIMENTO	LANÇAMENTO
045816/2012	EDSON ARAUJO DA SILVA	LANÇAMENTO
050292/2012	ARAILTON ANTONIO NEVES	LANÇAMENTO
040767/2012	ANTONIA MARIA SIMÕES	DESMEMBRAMENTO
010463/2012	ADEODATO BRASILIO G. ESTRELA	LANÇAMENTO
031252/2012	ANDREA NASCIMENTO DOS SANTOS	ALTERAÇÃO
033491/2012	ADELAIDE LIMA DE ALMEIDA	LANÇAMENTO
038127/2012	MARIA GALDINA SILVA FERREIRA	ALTERAÇÃO
028718/2012	MONALISA CARVALHO SANTOS	LANÇAMENTO
028876/2011	MARIA JOSE DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
066316/2011	MARIA DA CONCEIÇÃO P. ANDO	DESMEMBRAMENTO
026278/2012	MARIA DE ALMEIDA SANTOS	ALTERAÇÃO
017865/2012	NIVALDO PAIM VITÓRIA	ALTERAÇÃO
029667/2012	MARIA DE LOURDES SANTOS	DESMEMBRAMENTO
022566/2012	ALDO MUNIZ DE ANDRADE	LANÇAMENTO
053463/2011	ARILSON SANTOS MIGUEL	ALTERAÇÃO
037312/2012	ANTONIO CARLOS ARAUJO COSTA	LANÇAMENTO
022510/2012	ADENILSON SANTOS SILVA	ALTERAÇÃO
009379/2012	EDY GARCIA OLIVEIRA CERDEIRA	TRANSFERENCIA
047237/2012	ABREU GAND. CLIM. E COM. LTDA.	TRANSFERENCIA
004618/2012	GILBERTO FERREIRA	LANÇAMENTO
022783/2012	GILBERTO DE MATOS MACEDO	LANÇAMENTO
035316/2012	ANTONIO LEITE DE LIMA	ALTERAÇÃO
045464/2012	ELIONAY DE ALMEIDA SANTOS SILVA	TRANSFERENCIA
027995/2012	EDNA FERNANDES DOS SANTOS	LANÇAMENTO
010007/2012	AILTON DAS NEVES OLIVEIRA	LANÇAMENTO
001086/2012	JACY NEVES DE PINHO SANTOS	DESMEMBRAMENTO
018965/2012	SINDICO	ALTERAÇÃO
046421/2012	SERTENGE S/A	ISENÇÃO
045613/2011	JULITA SAMPAIO DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
073115/2011	JOELSON SOUSA DE JESUS	LANÇAMENTO
043396/2012	SONIA MARIA GONÇALVES DE SOUZA	LANÇAMENTO
004700/2012	JOSENITA BOHANA FERREIRA	DESMEMBRAMENTO
046251/2012	SINDICO	REVISÃO
043988/2012	IVANETE BARBOSA RAMOS	DESMEMBRAMENTO
046459/2012	IVONE ABEU RODRIGUES DE CASTRO	LANÇAMENTO
020658/2012	ALCIDES EMIDIO DA SILVA	LANÇAMENTO
058256/2012	OSDIVALDO AGOSTINHO DA SILVA	LANÇAMENTO
032252/2011	OSMAR DE AZEVEDO MOREIRA	DESMEMBRAMENTO
008819/2012	LV EMPREENDIMENTOS TURST. LTDA.	TRANSFERENCIA
029009/2012	LUCIANO CORREIA DA SILVA	LANÇAMENTO
022189/2012	LUIZ GARCIA DE ANDRADE	LANÇAMENTO
036422/2012	LIZANDRA EVANGELISTA MATOS NERI	LANÇAMENTO
045604/2011	JANEIDE OLIVEIRA SILVA	DESMEMBRAMENTO
038053/2012	JOSE DE SOUZA ANDRADE FILHO	DESMEMBRAMENTO
037525/2012	JULITA SAMPAIO DE JESUS	ALTERAÇÃO
078743/2011	JOSE VALTER MOTA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
006996/2012	JOSE CARLOS RAMOS DE MAGALHÃES	LANÇAMENTO
041366/2012	JAILTON NOGUEIRA SOUZA	ALTERAÇÃO
013774/2012	OSVALDO COELHO SANTIAGO NETO	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 05 de dezembro de 2012

ULISSES DE ARAUJO MALVEIRA
Coordenador de Tributos Imobiliários

EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 13:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do DEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
40188/2012	EDENUZIA SANTOS DE ALMEIDA	DESMEMBRAMENTO
37577/2009	HAMILTON DA NOVA DE VASCONCELOS	PRESCRIÇÃO IPTU
31223/2012	IRALDINO FRANCISCO DA SILVA	LANÇAMENTO
43499/2012	JOSE ANTONIO DE SOUZA NETO	CANCELAM. INSCRIC
80383/2011	LUIS ANTONIO TRINDADE	CERTIDAO DE AREA

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
29552/2012	LAURA CARDOSO DOS SANTOS	Lançamento
83539/2011	LICIA SERAFIM DE ALMEIDA	LANÇAMENTO
62947/2012	MILTON BORGES SANTIAGO	REVISÃO DE AREA
32046/2012	MARCIA MARIA GOMES DOS SANTOS	LANÇAMENTO
21910/2007	MARIO ALVES DE OLIVEIRA	PROFI
75681/2011	MINISTERIO PUBLICO DA BAHIA	ADMINISTRATIVO
41620/2012	MARIA DAS GRAÇA ROSA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
50192/2012	MARIA PUREZA R DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
68222/2011	PERIVALDO GONCALVES	DESMEMBRAMENTO
46281/2012	RUTE SANTOS CORREIA	CANCELAM.INSCRIÇ
26466/2012	REGINA MARCIA COSTA DOS SANTOS	REVISAO DE AREA
62094/2012	RONILSON SANTANA BEZERRA	LANÇAMENTO
81929/2011	SAMIX DO NORD.SERV.ESPECIAL.LTDAS	revisão de área
66697/2011	SERGIO PEREIRA VELASQUES	LANÇAMENTO
78069/2011	VALDELICIO BONFIM DE SOUZA	PROFI
55873/2012	WALTER MORGADO EUGENIO	DESMEMBRAMENTO
31469/2012	AGNALDO ASSIS GONZAGA	LANÇAMENTO
22547/2012	AMILTON DOS SANTOS GONÇALVES	desmembramento
53557/2012	CRISDINEY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	LANÇAMENTO
536/2011	CLIVIO PIMENTEL JUNIOR	LANÇAMENTO

Salvador, 05 de Dezembro de 2012

ULISSES DE ARAUJO MALVEIRA
Coordenador de Tributos Imobiliários

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, CONVOCA, sob pena de desclassificação do concurso, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para prestar Avaliação Psicológica, conforme Edital de Abertura de Inscrições - SEPLAG 01/2011, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 17/06/2011 e retificações posteriores.

O Candidato deverá ter disponibilidade de permanecer no local da Avaliação por até cinco horas.

ANEXO ÚNICO LISTAGEM DE CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

LOCAL: ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA
UNIDADE ACADÊMICA BROTAS - PAVILHÃO III
AV. DOM JOÃO VI, 275 - BROTAS
SALVADOR - BAHIA

DATA: 12/12/2012 - INÍCIO: 08:00H - TURMA A

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOC.
MARILDA BASTOS DO NASCIMENTO	496168037
EMANOELLE PAULA SANTOS MOURA	7177942
JACIRA DA SILVA BARBOSA	377115479
LUCIENE DE SOUSA SANTOS	150422350
GERBSON DA SILVA LIMA	3194404
FABIANE CHRISTINE BARBOSA DE ALMEIDA	635290090
ALESSANDRA ALCANTARA DE SANTANA	399478078
SANDRA NARA COSTA LEITE	2097016766
ISABEL ROSANA BORGES BARBOSA	216505356

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - EDUCADOR FÍSICO - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOC.
PABLO TEIXEIRA DE SOUSA LEAL	647486695
FABIANO CONCEICAO DE OLIVEIRA	635164620
CESAR SOUZA LIMA	548985367
ERICK FROES ALMEIDA	1274482097
LIVIA FERREIRA REIS	882464507
JOAO PAULO LIMA DOREA	606605037
CRISTIANE GUIMARAES DE LACERDA	993824072
DEBORAH SANTOS CONCEICAO	941968693

NOME	DOC.
JOANA PAULA PUGLIESE DE MENDONCA	726770663

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - EDUCADOR FÍSICO - SMS / CAPS / 20H - PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

NOME	DOC.
RONALDO TANNUS DA CONCEICAO	848985931

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOC.
LAIS CHAGAS DE CARVALHO	1316683583
TAMARA DA CRUZ PIEDADE OLIVEIRA	947109617
CLOVES DOS SANTOS SILVA	929632184
CAROLINE DO ROSARIO BENEVIDES SIMOES	801161592
ELCIMARA AMORIM DE JESUS	3481034
OHANA CUNHA DO NASCIMENTO	1128770440
SANDRA GOMES DA SILVA RIBEIRO	597988587
NATHALIE LUCIANO DOS SANTOS TEIXEIRA	875848753
ANDREA SOUSA COELHO DOS SANTOS	552147206
GLENDA AIRAM DIAS DE OLIVEIRA	3084058-9
HANDERSON SILVA SANTOS	899941915
MAYARA NOVAIS PEREIRA	3934253004
FABIANA ALCANTARA MORAES	669560138

DATA: 12/12/2012 - INÍCIO: 08:00H - TURMA B

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / PSF / 40H

NOME	DOC.
DENISE SANTOS AGUIAR	1007325500
LIVIA LOPES MENESCAL	131360893
NAIARA QUEIROZ DOS HUMILDES OLIVEIRA	691442142
GALLIANA BRITO DE MORAES	5011848
DARLENE SILVA DE SOUZA	1148435549
GABRIELA FERRAZ COLARES MANZUR	939622408
LEILANE GRAZZIELA NASCIMENTO ALMEIDA	965626687
CICERO VIEIRA MENDES	2892272
TAMIRES SANIELY DOS SANTOS	2002001337143
VANESSA DE CARVALHO ALMEIDA	1172157162
STELA VIDIGAL MILAGRES	14200074
INGRID JAMILLE TEIXEIRA DE CARVALHO	891252231
BARBARA OLIVEIRA PEIXINHO GUIMARAES	1111938857
LUCIANA DE CARVALHO FEITOZA	645122238
MANOELA PEREIRA DA SILVA	1810289
NATASHA MENDONCA SANTOS	1411911
JUCIELLE MOREIRA DO ESPIRITO SANTO	881234648
GLEIDIMARCIA DOURADO FARIAS BORGES	933028008
MARIA RAQUEL PASSOS DE ALMEIDA	683957449
LIDIANE CARNEIRO CERQUEIRA	1206802545
THAISE FERREIRA DA SILVA	808230336
ANA PAULA CANDIDO DE OLIVEIRA	2003034002320
MANUELA MACIEL SOUZA	943070082

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - SMS / - / 30H

NOME	DOC.
SERGIO LUIS SILVA CONCEICAO	663712793
TAMARA MAGALHAES OLIVEIRA NOGUEIRA	964234475
HELLEN CRUZ DE AZEVEDO	1592577512
ADAILTON SILVA DOS SANTOS	685373444
TAMIRES MOURA BASTOS	1158744374

DATA: 12/12/2012 - INÍCIO: 14:00H - TURMA C

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO PSQUIATRA - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOC.
LILIAN CARASEK	20668156-91

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO DO TRABALHO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	DOC.
LUDMILLA DANTAS PINHEIRO	841440921

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO GENERALISTA - SMS / PSF / 40H

NOME	DOC.
MARIELA GOMES BOTELHO CARNEIRO	966639600
CAMILA LYRA BORGES	895798875
ROSANA COSTA SANTOS	664420010
LUCIANA MARIA VALENCA FARIA	1420065
DIEGO ESPINHEIRA DA COSTA BOMFIM	1114225231
AUGUSTO EMANOEL DO NASCIMENTO BATISTA	847724255
CAROLINE COSTA BOURBON	5804043
FELIX MEYER	8055247-5
CAMILA COUTINHO LUZ DE SOUSA	755480970
LILIAN TELES ALVES COSTA	814184006
FLAVIO SILVA NETO	667202730
IGOR ASSUNCAO BIAO ALMEIDA	791068463
MARCEL LIMA ALBUQUERQUE	607380497
RAMON PUBLIO MARTINS	902954121

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CIRURGIÃO BUCO
MAXILO FACIAL - SMS / CEO / 20H**

NOME	DOC.
CHRISTIANO SAMPAIO QUEIROZ	478901348

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / PSF /
40H**

NOME	DOC.
LARISSA DALTRO DE ALMEIDA	607294140
ANNA BEATRIZ SANTOS RIBEIRO SILVA	320336131
ANA CAROLINA CAMPOS VALLADARES TOSTO PEREIRA	577617796
LEONARDO LORDELO SAMPAIO	701859482
IVEA CAROLINA SANTIAGO SANTANA	364534630
LAURA FISCHER QUEIROZ	2045419468
SILVIA VIANA FARIAS DE LIMA	530297205
ARTHUR PHILIPPE SINDEAUX BRAGA	2002002156978
TICIANE TEIXEIRA DE MENDONCA	782954596
ALINE MELO NOVAIS	1015397700
LEANDRO MARQUES DOS SANTOS FERNANDES	1505726700
LIVIA PINTO SAMPAIO	3043695706
FABIO AUGUSTO DE SANTI ALVARENGA	239483728
EDMUR TURINI	45413101

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO ENDODONTISTA - SMS
/ CEO / 20H**

NOME	DOC.
MARIA ELISA SANTANNA TEIXEIRA OLIVEIRA	909511586
LIS DE AMORIM FONSECA	990457109

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO PERIODONTISTA - SMS
/ CEO / 20H**

NOME	DOC.
CLAUDIA MONTEIRO DE CARVALHO PERRONE DE OLIVEIRA	325351554
JULIANA BEZERRA SALDANHA MENEZES	1772751

DATA: 12/12/2012 - INÍCIO: 14:00H - TURMA D

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	DOC.
TAIS OLIVEIRA DA SILVA	0791836703

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOC.
MARCIA CRISTIANE CARVALHO CRUZ	2010759036
CARLOS EDUARDO MENEZES AMARAL	2001002247320
ANA CAROLINA DE ARAUJO LIMA	736682309
MARIANA FERREIRA SANTOS CARTEADO	701527560
CLOTILDES SILVA SOUSA	893043737
MARIA DEL PILAR OGANDO DACAL	1975591666
TATIANA LACERDA MEDEIROS	872334287
CIRO FREDERICO ARAO DA SILVA OLIVEIRA	3104991728
CAROLINA PINHEIRO MOREIRA	2000002255090
ALESSANDRA GRACIOSO TRANQUILLI	789230681
JULIANA CARDOSO NASCIMENTO	837137942
MAIRA PASSOS SANTANA	850365104
CALIANDRA MACHADO PINHEIRO	927037475
MAIARA XIMENES ARGOLLO	843553014

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SMS / - /
20H**

NOME	DOC.
ALINE MACIEL SAO PAULO PAIXAO	665514476
FRANCESCA DE BRITO MAGALHAES	04358354-75
ADELLY ROSA ORSELLI MORAES	802512003
CARINA MARQUES VIEIRA	669499200

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

NOME	DOC.
JULIANA MELO SANTIAGO	824707230

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SMS /
CAPS / 20H**

NOME	DOC.
SORAYA MARIA CAMPOS DE MELLO	847661407
ANA DANIELA MOURAO SIMOES	MG11060390
GABRIELA ALVES BRAGA DURAN	07814237-75
VANIA OLIVEIRA RIBEIRO	705208443
SELMA VIANA LESSA	563500581
CHRISTIANNE MARGARETH PINHEIRO DE ARAUJO LIMA	751914584
CAMILE BATISTA CABRAL	3987584

DATA: 13/12/2012 - INÍCIO: 08:00H - TURMA A

**TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO
DIRETA / - / 30H**

NOME	DOC.
ANA PAULA SILVA MEDEIROS	1280613912
CLARISSA MELO MENEZES	1536717
TANIZIA MARIA SANTOS	707817
REGINA DOS SANTOS MORENO	434725080
MARCIA SANTOS DE JESUS	803774834
MARIA NILZA ALVES DA SILVA	931024374
CASSIO ANGELO ALMEIDA VIEIRA	659069857
DIOGENES DE OLIVEIRA SANTANA	955986850
JOANINA LIMA GONCALVES	518059871
PRISCILA ALMEIDA PEREIRA	27 ANOS
NIVEA OLIVEIRA SANTOS	09877385 26
HILDA PAULO BENEVIDES	571053750
ALANA PAULA DOS SANTOS BARRETO	564918598
ROSINEIDE SOUZA GUIMARAES	376057041
ANDERSON LUIS VIEIRA FRANCO	956552129
VANESSA GRILLO ARCARO	691272719
SARA HONORINA FERREIRA	504738674
TATIANA FELIX DE OLIVEIRA	499669100
ANA CLAUDIA DA SILVA VELOSO	708765840
FABIANE SOUZA CRUZ	855663065
LIES SANTANA COSTA	880346078
MARIA RITA MENEZES DA SILVA	04662798-76
JAILSON MUNIZ CONCEICAO BRITO	854137718
MARIA ISABEL DE CARVALHO BISPO	6484550
ROSELIA PROFETA DE ARAUJO	708830170
CLAUDIANA SANTOS SILVA	798144688
JOELMA DE OLIVEIRA MELLO	603820077
QUEZIA MOURA DA ANUNCIACAO MOURA	682646407
ROGERIO TRINDADE BARBOSA CALDAS	1132453194
ELIZANGELA DE SOUZA ROCHA	5193049
NAYLA SUELLEN MASSA GARCIA MOREIRA	878889809
LOIANGUE RIBEIRO FIUZA	1117684113
NUBIA DE BARROS MOTA	1114314846

**TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO
DIRETA / - / 30H - PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL**

NOME	DOC.
MARINEIDE FERREIRA DE LIMA	140494650

DATA: 13/12/2012 - INÍCIO: 08:00H - TURMA B

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	DOC.
DAYANE ANDRADE SOUZA SERRA	07888201 09
CLEVANIA MARIA DO EGITO	5885319
ANDREA REIS COSTA DE SOUZA	517158132

NOME	DOC.
VALQUIRIA RIBEIRO DE SOUZA MENDES	972664777
FABIANE PEREIRA DA SILVA CORREIA	826096751
JORGENILSON PIRES GOMES	3279423
SILENE REIS SILVEIRA	349451303
WESLEY DE ALMEIDA MATOS	31356109
SIMONE SILVA GOMES	917182014
LUCIENE SANTOS DE SOUZA	1264031807
CRISTIANE BRITO DE JESUS	1146079664
CINTIA RODRIGUES SANTIAGO	670055190
ELIANA CRUZ DO ESPIRITO SANTO	336102666
REGINA LIMA DE OLIVEIRA	112011934
JEANDERSON DOS SANTOS SOUZA	1196102139
MILTON CAMPOS DE SOUZA	MG 11159518

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H - PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

NOME	DOC.
LUZIA BARTOLOMEU DOS SANTOS	476295505

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H

NOME	DOC.
ANA PINTO DE VASCONCELOS ANDRADE	171346416
LUCAS SOUZA LIMA	1000357449
FERNANDA LIMA RIGAUD	1146821433
ADILMA SARAIVA PEREIRA	271627611
SILVANA REGINA DA ANUNCIACAO MENEZES	476363608
KILIANY SILVA FREIRE DE CARVALHO	409946273
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CONCEICAO	251511774

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H - PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

NOME	DOC.
MARCIA DA SILVA GONZAGA	435566393

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	DOC.
ELAINE CRISTINA BATISTA GOES	780652592
CARINE GOMES DE OLIVEIRA	825832772
GIRLEIDE ARAUJO DE SOUZA	745193285
ROSSILENE COSTA DA SILVA	203683722
CARLA DE JESUS BRIITO	475986628

DATA: 13/12/2012 - INÍCIO: 14:00H - TURMA C

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	DOC.
JAILDES MARIA BRITO DOS SANTOS	688824080
JAQUELINE BARROS MAIA	634879006
KELLY CRISTINA BARRETO MENESES	573205515
ISABELA GUIMARAES SIMOES SANTOS	653487886
ANA PAULA PINHEIRO SANTOS	745368263
MAYSA NASCIMENTO CORREIA SOUSA	515323527
PAULINO DA SILVA LOPES	1594911
IVONE CAPINA VITORIANO DA SILVA	138074399
ANA LUIZA NOGUEIRA SANTOS	971326673
RITA DE CASSIA SOUZA DIAS	425479978
ARIANA MENEZES BISPO DE MELO	975965239
ROSEMERE GUIMARAES NUNES	506290263
LAUDICEIA MARQUES DE BRITO	656201355
GLEIDE MATOS DE SOUSA	481528709
JOANICE SILVERA SANTOS	708868495
ANA CAROLINE DIAS DE ALMEIDA	833147846
JACIONE MARIA FREITAS DE OLIVEIRA	508159628
ADRIANA SANTOS SILVA	971640971
NUBIA DIAS DA SILVA	162853793
JOSELITA GOMES DOS SANTOS	837543002
TIAGO DE SOUZA FONSECA	888486688
CRISTIANE BARRETO SANTOS SILVA	537625500
AINA FONSECA CARIBE DE SOUZA	847060900
TATIANE DE JESUS SILVA	1287312144
MILENA DE BRITO NASCIMENTO	635172135

NOME	DOC.
ELENAIDE DE SOUZA RODRIGUES	263467104
MARIA INES NUNES DE BRITO SANTOS	274866307
JESSICA SOUSA CASTRO	986926159
CATIA ARAUJO DOS SANTOS	510523935
MARCELO CARVALHO MATOS COSTA	874148308
GILVANIA RODRIGUES BARBOSA	971975302

DATA: 13/12/2012 - INÍCIO: 14:00H - TURMA D

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / CAPS / 40H

NOME	DOC.
IRIS SACRAMENTO COSTA	786073373
KEILATOMAZ SOUZA	891989641
JAMILLE SANTOS DA CRUZ	1203070144
ANDREIA CARVALHO DA SILVA	512964548
LEONARDO COELHO DE OLIVEIRA	912656301
MICHELE DE OLIVEIRA CALAZANS	795588100
ISABEL CRISTINA DA CONCEICAO	342562886
ANTONIA MAGALHAES DA SILVA SANTOS	524298068
IONARA MARTIS DOS SANTOS	476422892
GISELE LIMA DE SOUSA	297447920
JUCINEIDE ALVES DA PAIXAO	721462650
CONSUELO SANTOS OLIVEIRA	492132291
RILDES ABDON RAZONI	379112795
DANILO VIEIRA JANDIROBA	945008198
LUCIANA NASCIMENTO SILVA	952075385
JAMILLE PAIXAO LOPES SANTOS	816224730
JOSETE CORDEIRO DE MELO CAVALCANTE	236216210
NIVEA PAULA SANTOS BARRETO	377061107
JANE ALVES DOS REIS	1376433575

AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	DOC.
SINAIDE COSTA SANTANA	731290119
ALINE SOUZA DOS SANTOS	849116384
ANDREA SANTOS SILVA	661024059
JOSUELA BOMFIM SOUSA	1000315878
ELIENAR SOARES DA SILVA	395876737
GIDALVA DOS SANTOS	386657785
ANDREA SANTOS MOREIRA	748402071
VIRGINIA DA SILVA ALMEIDA	923860754
EDILEUZA BRITO DE SOUZA	351522069

AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - CUIDADOR - SMS / - / 40H

NOME	DOC.
ALINE PARANHOS DA SILVA	1284571041

Gabinete do Secretário da SEPLAG, em 04 de dezembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL Nº 015/2012

O Setor de Cobrança de Autos de Infração da Vigilância Sanitária do Município do Salvador, visando dar prosseguimento aos ritos e trâmites processuais administrativos sanitários para os estabelecimentos autuados, devidamente identificados nos Quadros 1 e 2, quando da execução das operações fiscais,

RESOLVE:

NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos do Art. 255 da Lei Municipal nº 5.504/1999 (Código Municipal de Saúde do Município do Salvador) a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº 4209, Brotas, no horário das 09h00min às 11h30min ou 13h30min às 16h30min, para tomar ciência da penalidade e/ou regularizar seu débito no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de serem os mesmos inscritos na dívida ativa.

Salvador, 05 de dezembro de 2012.

KARINA LUZIA REYNALDO QUEIROZ
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS
Matrícula nº 977105-0

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS AUTUADOS, JULGADOS E PENALIZADOS, COM APRESENTAÇÃO DE DEFESA, E COM CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR VIA POSTAL.

ITEM	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO / TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	DISPOSITIVO(S) INFRINGIDO(S)	PENALIDADE
1.0	P1304/2011	AI Nº 0100E (29/07/2011) / TIP Nº 0443 (31/01/2012)	BERNO ROCHA ODONTOLOGIA LTDA.	Inciso VII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS e MULTA (1.300 UFIR)
1.1	3125/2010	AI Nº 0269AR (14/02/2010) / TIP Nº 0491 (01/03/2012)	CAMALEÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	Inciso XVIII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (1.300 UFIR)
1.2	6738/2010	AI Nº 0339AR (15/02/2010) / TIP Nº 0493 (01/03/2012)	CAMALEÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	Inciso XVIII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (1.300 UFIR)
1.3	5681/2009	AI Nº 1345 (26/03/2009) / TIP Nº 0541 (24/09/2010)	PANIFICADORA 25 DE DEZEMBRO LTDA. ME.	Incisos II e V, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (250 UFIR)
1.4	3119/2010	AI Nº 0332AR (13/02/2010) / TIP Nº 0454 (27/02/2012)	MUQUIRANA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. ME.	Incisos II, V e XXVI, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (3.900 UFIR)
1.5	13065/2008	AI Nº 1621 (26/08/2008) / TIP Nº 0016 (05/08/2009)	ÓTICA PAGUE MENOS LTDA.	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.6	6773/2010	AI Nº 0341AR (15/02/2010) / TIP Nº 0494 (01/03/2012)	PAU D'ARCO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.	Inciso XVIII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (1.300 UFIR)
1.7	3147/2010	AI Nº 0324AR (13/02/2010) / TIP Nº 0520 (12/03/2012)	PAU D'ARCO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.	Inciso XVIII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (1.300 UFIR)
1.8	5842/2008	Als Nº 1192 e 1554 (14/05/2008) / TIP Nº 0638 (27/10/2010)	POUSADANOS SA SENHORA DOS AFLITOS LTDA.	Inciso XVIII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (1.300 UFIR)
1.9	6698/2010	AI Nº 1375 (13/05/2010) / TIP Nº 0526 (19/03/2012)	S O U S A R E F E I Ç Õ E S LTDA. ME.	Incisos II, IV e VII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (600 UFIR)
1.10	6773/2010	AI Nº 0341AR (15/02/2010) / TIP Nº 0494 (01/03/2012)	PAU D'ARCO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.	Inciso XVIII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (1.300 UFIR)

Total de Processos Administrativos Sanitários julgados: 11

QUADRO 2 - RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS AUTUADOS, JULGADOS E PENALIZADOS, COM APRESENTAÇÃO DE DEFESA, E COM NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE FRUSTRADA POR VIA POSTAL.

ITEM	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO / TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	DISPOSITIVO(S) INFRINGIDO(S)	PENALIDADE
1.0	9955/2007	AI Nº 0485 (31/08/2007) / TIP Nº 1962 (28/05/2010)	FARMÁCIA LH LTDA. ME.	Inciso IV, Art. 10, Lei Federal nº 6.437/1977.	MULTA (R\$ 4.000,00)
1.1	P2291/2012	AI Nº 0012-1 (10/05/2012) / TIP Nº 0680 (30/07/2012)	LAVANDERIAS SUPERLAVE LTDA. ME.	Incisos II, V e XXVI, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (3.900 UFIR)
1.2	P2295/2012	AI Nº 0013-1 (11/05/2012) / TIP Nº 0732 (30/08/2012)	LAVANDERIAS SUPERLAVE LTDA. ME.	Inciso XII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA

ITEM	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO / TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	DISPOSITIVO(S) INFRINGIDO(S)	PENALIDADE
1.3	11734/2007	AI Nº 2539 (17/10/2007) / TIP Nº 0512 (13/03/2012)	LEILA MATOS CORREA.	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.4	1580/2007	AI Nº 2279 (31/01/2007) / TIP Nº 0199 (23/08/2011)	V I C E N T E BARBOSA DE CARVALHO.	Incisos VII e IX, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)

Total de Processos Administrativos Sanitários julgados: 05

EDITAL Nº 016/2012

O Setor de Cobrança e Julgamento de Autos de Infração da Vigilância Sanitária do Município do Salvador, visando dar prosseguimento aos ritos e trâmites processuais administrativos sanitários para os estabelecimentos autuados, devidamente identificados no Quadro 1 abaixo, quando da execução das operações fiscais,

RESOLVE:

NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos do Art. 255 da Lei Municipal nº 5.504/1999 (Código Municipal de Saúde do Município do Salvador) a comparecerem ao Complexo Municipal de Saúde, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº 4209, Brotas, no horário das 09h00min às 11h30min ou 13h30min às 16h30min, visando apresentar defesa de Auto de Infração no prazo limite de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de serem os mesmos julgados à revelia.

Salvador, 05 de dezembro de 2012.

KARINA LUZIA REYNALDO QUEIROZ
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS
Matrícula nº 977105-0

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS AUTUADOS, E COM NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO FRUSTRADA POR VIA POSTAL.

ITEM	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	DISPOSITIVO(S) INFRINGIDO(S)
1.0	P1959/2012	AI Nº 7042 (08/06/2011)	ANTÔNIO CARLOS SANTOS BOMFIM. / CASA SANTO ANTÔNIO	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.
1.1	1032/2009	AI Nº 1626 (20/01/2009)	CLÍNICA MÉDICA E PERÍCIAS MARCELO BARRETO BASTOS LTDA. ME. / CLÍNICA DE OLHOS MARCELO BASTOS	Incisos II, IV, XII e XXVI, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.
1.2	5628/2009	AI Nº 1011 (23/02/2009)	É MASSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. ME. / É MASSA	Inciso XVIII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.
1.3	9666/2007	AI Nº 1630 (19/02/2007)	GE EVENTOS E COMÉRCIO LTDA. / GE EVENTOS	Inciso VII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.
1.4	8556/2010	AI Nº 6287 (17/05/2010)	GEILTON FIGUEIREDO GALVÃO. / RESTAURANTE DIVINO SABOR.	Inciso II, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.
1.5	6029/2011	AI Nº 0026-E (09/12/2010)	HÉLIO DE OLIVEIRA BISPO. / CHURRASCARIA BODE NA BRASA.	Incisos II, V e XII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.
1.6	P1576/2012	AI Nº 0131-E (20/12/2011)	I & N COMÉRCIO PRODUTOS DE SORVETE LTDA. ME. / I & N SORVETES	Incisos II, IV, VI, VII e XXII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.
1.7	P1563/2011	AI Nº 0106-E (02/09/2011)	JOSÉ BARRETO FILHO ME. / PAOZINHO DELÍCIA DANADO DE GOSTOSO.	Incisos II, IV, V, VII e XII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.
1.8	P183/2011	AI Nº 0825 (15/12/2010)	JOSÉ CONRADO PEREZ ORTEGA. / CONRADO ORTEGA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.	Incisos II e V, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.
1.9	3126/2010	AI Nº 2967 (11/01/2010)	O NOVLHO COMÉRCIO DE CARNE LTDA. / O NOVLHO.	Inciso I, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.

ITEM	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	DISPOSITIVO(S) INFRINGIDO(S)
1.10	3064/2010	AI Nº 2923 (18/02/2010)	VANILDA SANTOS DA SILVA. ME. / CASA DE CARNES DINIZ.	Incisos II e VII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.
1.11	11066/2010	AI Nº 4210 (31/05/2010)	WELLINGTON E SILVIO CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. / W.S GOLD SENIOR LTDA.	Inciso IX, alínea b, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.

Total de Processos Administrativos Sanitários julgados: 12

EDITAL Nº 017/2012

O Setor de Cobrança e Julgamento de Autos de Infração da Vigilância Sanitária do Município do Salvador, visando dar prosseguimento aos ritos e trâmites processuais administrativos sanitários para os estabelecimentos atuados, devidamente identificados no Quadro 1 abaixo, quando da execução das operações fiscais,

RESOLVE:

NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos do Art. 255 da Lei Municipal nº 5.504/1999 (Código Municipal de Saúde do Município do Salvador) a comparecerem ao Complexo Municipal de Saúde, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº 4209, Brotas, no horário das 09h00min às 11h30min ou 13h30min às 16h30min, visando interpor recurso administrativo em 2ª instância no âmbito da Secretaria de Saúde no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Edital ou regularizar seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem os mesmos inscritos na dívida ativa do Município.

Salvador, 05 de dezembro de 2012.

KARINA LUZIA REYNALDO QUEIROZ
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS
Matrícula nº 977105-0

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS AUTUADOS, JULGADOS E PENALIZADOS, COM NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DE TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

ITEM	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO / TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	DISPOSITIVO(S) INFRINGIDO(S)	PENALIDADE(S)
1.0	10664/2008	AI Nº 0985 (10/07/2008) / TIP Nº 0673 (19/07/2012)	A N T Ô N I O C A R L O S S A N T O S BOMFIM. / CASA SANTO ANTÔNIO	Inciso VII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.1	P1239/2007	AI Nº 0833 (23/12/2006) / TIP Nº 0675 (19/07/2012)	15 DE NOVE MBRO LANCHONETE RESTAURANTE E PPOUSADA LTDA. - EPP. / PANIFICADORA 15 DE NOVEMBRO.	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.2	7736/2010	AI Nº 1033 (21/05/2010) / TIP Nº 0115 (27/06/2011)	MC COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA. / ÓTICAS / OPÇÃO.	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (1.301 UFIR)
1.3	2342/2007	AI Nº 0089 (22/01/2007) / TIP Nº 0625 (01/06/2012)	EDUARDO DIAS DOS SANTOS. / LANCHONETE S A G R A D A FAMÍLIA.	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)

Total de Processos Administrativos Sanitários julgados: 04

EDITAL Nº 018/2012

O Setor de Cobrança e Julgamento de Autos de Infração da Vigilância Sanitária do Município do Salvador, visando dar prosseguimento aos ritos e trâmites processuais administrativos sanitários

para os estabelecimentos atuados, devidamente identificados no Quadro 1 abaixo, quando da execução das operações fiscais,

RESOLVE:

NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos do Art. 255 da Lei Municipal nº 5.504/1999 (Código Municipal de Saúde do Município do Salvador) a comparecerem ao Complexo Municipal de Saúde, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº 4209, Brotas, no horário das 09h00min às 11h30min ou 13h30min às 16h30min, com o objetivo de quitarem seus débitos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de serem os mesmos inscritos na dívida ativa do Município.

Salvador, 05 de dezembro de 2012.

KARINA LUZIA REYNALDO QUEIROZ
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS
Matrícula nº 977105-0

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS AUTUADOS, JULGADOS E PENALIZADOS EM ÚLTIMA INSTÂNCIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DE TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

ITEM	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO / TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	DISPOSITIVO(S) INFRINGIDO(S)	PENALIDADE(S)
1.0	6966/2009	AI Nº 1015 (23/02/2009) / TIP Nº 0677 (26/07/2012)	B A R C A N A Ê COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA. / BARCANAÊ	Inciso VII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (1.300 UFIR)
1.1	3703/2008	AI Nº 1353 (01/02/2008) / TIP Nº 0676 (26/07/2012)	B A R C A N A Ê COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA. / BARCANAÊ	Inciso XVIII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (1.300 UFIR)
1.2	14164/2010	AI Nº 1876 (22/09/2008) / TIP Nº 0438 (10/01/2012)	R O B E N I L D A BARBOSA DE ANDRADE ME. / SORVETERIA SANTANA.	Inciso VII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.3	16200/2008	AI Nº 1243 (23/10/2008) / TIP Nº 0612 (22/05/2012)	SIMONICA SILVA ALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME. / MERCADINHO SHALON.	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)

Total de Processos Administrativos Sanitários julgados: 04

NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Secretaria Municipal da Saúde do Município do Salvador - SMS, com base na Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990; art. 11 do Decreto Federal nº. 1.651, de 28 de setembro de 1993; art. 70, parágrafo único da Constituição Federal/88 e nos Princípios que regem a Administração Pública e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde - SUS, **NOTIFICA O LABORATÓRIO CLÍNICO DE ANÁLISE/LABOMEDIC**, CNPJ: 05796508/0001-61; CNES: 2514761, em virtude da Entidade encontra-se desativada, para que seu representante legal compareça ao Setor de Auditoria, situado na Rua da Grécia, nº. 03, 6º andar, Edif. Caramuru, Comércio, Salvador - Bahia, **no prazo de cinco dias úteis**, a contar desta publicação, das 09h às 12h e das 14h às 17h, munido de todos os documentos comprobatórios da produção de serviços de saúde faturados ao SUS pelo referido laboratório, nas competências de janeiro e fevereiro de 2012. O não comparecimento do representante legal da Entidade no prazo estabelecido implicará na aplicação das sanções legais cabíveis.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 04 de dezembro de 2012.

TATIANA MARIA PARAISO
Secretária Municipal da Saúde



Preparar Salvador para a
Copa do Mundo da FIFA™
é um trabalho de equipe.
A sua participação é fundamental.

www.copa.salvador.ba.gov.br
Está chegando a hora. Salvador conta com você.

Visite nossas redes sociais:

 [facebook/ecopa.salvador](https://www.facebook.com/ecopa.salvador)  [@ecopasalvador](https://twitter.com/ecopasalvador)

Vem Conhecer a **Guarda**.
Agora a um **Clique de Você**.

Curta a nossa fan page no **facebook**
Siga-nos no **twitter**

Tire **dúvidas**, faça **críticas** e **sugestões**
Denuncie as ações de **vandalismo** no
seu bairro

CAMPANHA

#vemconheceraguarda

Conheça o nosso trabalho
e saiba o dia a dia dos
agentes nas ruas.



guardamunicipalsalvador



@guardasalvador

SUSPREV
Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência



Maiores Informações
3183-8300